SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 18 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3571

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2024.01.04.02. PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.05.01.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** E EMPRESA **M T PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 38.397.954/0001-52**. **CONTRATO Nº 2024.01.04.02. ORIGEM:** PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.05.01. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE ACOPIARA – CE (RUA PEDRO VIEIRA E RUA JOAQUIM FERREIRA DE ALMEIDA) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, I, §1º DA LEI FEDERAL 8.666/93. **DATA E ASSINATURAS:** ACOPIARA/CE, 27 DE SETEMBRO DE 2024. FRANCISCA ALDERISA DE OLIVEIRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, **CONTRATANTE** EMPRESA **M T PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 38.397.954/0001-52**– **MISAC TORQUATO GONÇALVES**, REPRESENTANTE LEGAL, **CONTRATADA**.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:A6832B8D

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2024.08.19.03

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E **ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ N° 37.358.529/0001-91**. **CONTRATO N° 2024.08.19.03 ORIGEM:** PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.02.30.02- PE**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DOMUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Previsão no Art. 124, e inciso I alínea "b" e Art. 125 da Lei Geral de Licitações nº 14.133/2021 e suas demais alterações, bem como previsão expressa na Clausula Decima Sexta do contrato. **DATA E ASSINATURAS:** ACOPIARA/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2024. FRANCISCA ALDERISA DE OLIVEIRA- **ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE ACOPIARA**, **CONTRATANTE** E **ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA** CNPJ N° **37.358.529/0001-91** - IVANICE OLIVEIRA DA SILVA, **CONTRATADO**.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:FD76FB30

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2024.01.04.02. PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.05.01.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** E EMPRESA **M T PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 38.397.954/0001-52**. **CONTRATO Nº 2024.01.04.02. ORIGEM:** PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.05.01. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE ACOPIARA – CE (RUA PEDRO VIEIRA E RUA JOAQUIM FERREIRA DE ALMEIDA) DE INTERESSE DA**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, I, §1º DA LEI FEDERAL 8.666/93. **DATA E ASSINATURAS:** ACOPIARA/CE, 01 DE JULHO DE 2024. FRANCISCA ALDERISA DE OLIVEIRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, **CONTRATANTE** EMPRESA **M T PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 38.397.954/0001-52**– **MISAC TORQUATO GONÇALVES**, REPRESENTANTE LEGAL, **CONTRATADA**.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:41D0DC87

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.15.01

A PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **2024.10.15.01,** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE**, o edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.acopiara.ce.gov.br, www.comprasacopiara.com.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia **05 de novembro de 2024 as 09:00min**, abertura das propostas as **09:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara2@gmail.com.

JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA-
Pregoeira.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:B9654567

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 062, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 062, de17 de outubro de 2024.

NOMEIA DIRETORIA EXECUTIVA E ASSESSORIA ESPECIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA – ACOPIARAPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 1.748/2012 que criou o Instituto de Previdência do Município de Acopiara, autarquia com finalidade legal de gerenciamento do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município;

O PREFEITO DE ACOPIARA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º -Ficam nomeadas para composição dos cargos da Diretoria Executiva e Assessoria Especial do Instituto de Previdência Própriado Município de Acopiara – AcopiaraPrev as seguintes servidoras efetivas:

SILVANA MARIA DA SILVA ARAÚJO, brasileira, casada, portadora de CPF nº 388.727.903-44 / RG 2001029166470 e certificação CP RPPS Dirigente I Nº 331230133932712 conforme Lei 9717/98– **DIRETORA EXECUTIVA;**

MARIA EDIANA ALVES MULATO, brasileira, casada, portadora de CPF nº 469.748.653-68/ RG 154008188 e certificação CP RPPS Dirigente I Nº 860643169922712, conforme Lei 9717/98– **DIRETORA ADMINISTRATIVA;**

IOLANDA ALVES DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, portadora de CPF nº 377.931.283-20 / RG 20070525018 e certificação CP RPPS Dirigente I Nº 184398014612712 conforme Lei 9717/98– **DIRETORA FINANCEIRA**;

DIANA CLÁUDIA ALBUQUERQUE VIEIRA PIANCÓ,brasileira,casada,portadora de CPFnº710.209.343-87/ RG 2007382396-6 e certificação CPRPPS Dirigente I Nº 735780891482712, conforme Lei 9717/98 –**ASSESSORA ESPECIAL**

Parágrafo Único: Os cargos da "Diretoria Executiva" e de "Assessor Especial" são de natureza comissionada, com nomeação a termo para um período de 04 (quatro) anos, com termo inicial conforme disposto no art.3º da lei Municipal nº2.036, de 13 de agosto de 2021, gozando de estabilidade funcional incompatível com exoneração *ad nutum.*

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 17 outubro de 2024.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

Publicado por:
Juliana Roberto Martins
Código Identificador:2EAE3C11

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 063, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 063, de 17 de Outubro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Previdência de Acopiara-CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 89 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 1.748/2012 que criou o Instituto de Previdência do Município de Acopiara, autarquia com finalidade legal de gerenciamento do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, I da lei 1.748/12 que regulamenta a composição e nomeação de membros para o Conselho Municipal de Previdência;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Previdência - CMP os seguintes representantes:

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS:

TITULARES:
MARTA ALVES MOREIRA, servidora pública, portadora do RG nº 99029162393 SSP-CE, CPF nº 893.721.153-04, com certificação nº 656397772802711 CP RPPS CGINV I.

LYLIAN DOMINGUES DE LIMA FENELON, servidora pública, portadora do RG nº 2006097075981 SSP-CE e CPF nº 802.602.333-15.

SUPLENTES:
JUCLECIA VALE DE ALMEIDA, servidora pública, portadora do RG nº 2002098021602 e CPF nº 041.993.063-90
JOSÉ PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, servidor público, portador do RG nº 295278795, e CPF nº 919.897.013-53.

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES APOSENTADOS:

TITULAR:
MARIA IRIS PEREIRA DA SILVA, servidora pública aposentada, portadora do RG nº 177307289 e CPF nº 820.629.433-34.

SUPLENTE:
MARIA VANUZA BEZERRA FERREIRA, servidora pública aposentada,portadora do CPF nº 388.747.763-49.

REPRESENTANTES DOS PENSIONISTAS:

TITULAR:
KARINA PEREIRA DA SILVA, portadora do RG nº 2003098069735, e CPF nº 032.151.673-79.

SUPLENTE:
ANTONIA SANDRA VITAL, portadora do CPF nº 293.747.823-91

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULARES:
MARIA ROSINELE BESSA DE QUEIROZ, servidora pública, portadora do RG nº 310475796, e CPF nº 822.371.233-49, com certificação nº 909004243342711 CP RPPS CGINV I.
ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA, servidora pública, portadora do RG nº 2003029019317 e CPF nº 722.886.713-00.

SUPLENTES:
ANTONIA CLAUDIANY DO NASCIMENTO COSTA, servidora pública, portadora do RG nº 2003098072531 e CPF nº 023.589.713-24.
FRANCISCO FREITAS SOUZA, servidor público, portador do RG nº 2003098064644 e CPF nº 025.345.753-09.

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

TITULAR:
ANTONIA RODRIGUES DA SILVA TEIXEIRA, vereadora, portadora do CPF nº 735.061.923-53.

SUPLENTE:
ROBERVALDO VIEIRA DE FREITAS, vereador, portador do CPF nº 050.227.863-38.

Art. 2º - O mandato neste ato conferido aos Ilustríssimos(as) conselheiros(as) terá duração de 04 (quatro) anos, nos termos do $ 3º , art. 8º, da Lei 1.748/2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE, em 17 outubro de 2024.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Juliana Roberto Martins
Código Identificador:B57B2DF4

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 65, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº. 65, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2024 21, EM ANTECIPAÇÃO À COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 89, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDOser o dia 28 de outubro, de acordo com o art. 209, da Lei Municipal nº 1.205, de 17 de março de 2003, data consagrada ao Servidor Público;

CONSIDERANDO, ainda, a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO, por fim,queo Governo do Estado Ceará editou o Decreto nº 36.242/2024, antecipando para o dia 21 de outubro de 2024, a data alusiva à comemoração do dia do servidor público estadual, também comemorado no dia 28 de outubro, de acordo com o art. 238, da Lei Estadual nº. 9.826, de 14 de maio de 1974;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 21 de outubro de 2024, segunda-feira, para os servidores e empregados públicos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Acopiara, como antecipação do dia 28 de outubro de 2024, dia do Servidor Público Municipal.
Art. 2º- Na data prevista no art. 1º deste Decreto serão normalmente assegurados:
I – Hospital Municipal;
II – Guarda Civil Municipal e STTRANS (funções de guarda e fiscalização ostensiva);
III – Serviços de coleta e limpeza urbana;
IV – Setores de acolhimento institucional no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Parágrafo único - Os Secretários, titulares das pastas não citadas neste artigo, poderão determinar expediente interno para processamento de demandas urgentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, 17 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Juliana Roberto Martins
Código Identificador:AF9A5A5C

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 1.208/2024

PORTARIA Nº 1.208/2024 ACOPIARA-CE, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

EFETUA REMOÇÃO DA SERVIDORA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITODE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 89, II, 'b', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica determinada a remoção a pedido, da servidora pública municipal de Acopiara-Ce, LYLIAN DOMINGUES DE LIMA FENELON, portadora do RG 2006097075981, CPF 802.602.333-15 e matrícula n°00600130, ocupante do cargo efetivo de Professora do quadro do Município de Acopiara-Ce, da **Escola de Ensino Fundamental Dr. Hugo de Gouvea Soares**, Sede do Município, para exercer suas funções no **Centro de Educação de Jovens e Adultos-CEJA, Dr. João Uchoa de Albuquerque**, Sede do Município de Acopiara-CE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 08 de outubrode 2024.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Juliana Roberto Martins
Código Identificador:ECF73A3F

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 1.207/2024

PORTARIA Nº 1.207/2024 ACOPIARA-CE, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

EFETUA REMOÇÃO DA SERVIDORA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITODE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 89, II, 'b', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica determinada a remoção a pedido, da servidora pública municipal de Acopiara-Ce, GIOVANNA MARIA DE OLIVEIRA MOREIRA, portadora do RG 312193796, CPF 003.528.733-02 e matrícula n°0214450, ocupante do cargo efetivo de Professora do quadro do Município de Acopiara-Ce, da **Escola de Ensino Fundamental Dr. Hugo de Gouvea Soares**, Sede do Município, para exercer suas funções no **Centro de Educação de Jovens e Adultos-CEJA, Dr. João Uchoa de Albuquerque**, Sede do Município de Acopiara-CE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 08 de outubro de 2024.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Juliana Roberto Martins
Código Identificador:EF8E70AA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 1.205/2024

PORTARIA Nº 1.205/2024 ACOPIARA-CE, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

EFETUA REMOÇÃO DA SERVIDORA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 89, II, 'b', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica determinada a remoção a pedido, da servidora pública municipal de Acopiara-Ce, ARYTHUZA ALBUQUERQUE DE MACEDO, portadora do RG 308471496, CPF 894.016.033-91 e matrícula n°00214647, ocupante do cargo efetivo de Professora do quadro do Município de Acopiara-Ce, da **Escola de Ensino Fundamental Dr. Hugo de Gouvea Soares**, Sede do Município, para exercer suas funções no **Centro de Educação de Jovens e Adultos-CEJA, Dr. João Uchoa de Albuquerque**, Sede do Município de Acopiara-CE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 30 de setembro de 2024.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Juliana Roberto Martins
Código Identificador:3E9AEB7F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 72/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Exoneração do representante e coordenador da Unidade Municipal de Cadastramento UMC da Secretaria de Agricultura e Extensão Rural do Município de Aiuaba/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Resolve

Art. 1º Exonerar o Sr. **Antonio Denilson Rodrigues**, do cargo de representante e coordenador da Unidade Municipal de Agricultura e Extensão Rural do Município de Aiuaba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Aiuaba, Estado do Ceará, em 17 de outubro de 2024.

RAMILSON ARAÚJO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:DE6CCAB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 73/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 73/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Afastamento, com remuneração, de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Resolve

Art. 1º Conceder, com base na Lei Municipal 67/2015, art. 51, inciso I, o Afastamento com remuneração, para realizar o curso de mestrado, pelo período de 3 (três) anos a partir de 30 de novembro de 2024 tendo retorno no dia 30 de novembro de 2027, o servidor Sr. ANTONIO KELSON MOTA, matrícula: 01412752, portador do CPF: 917.164.973-53, lotado na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Aiuaba-CE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Aiuaba, Estado do Ceará, em 17 de outubro de 2024.

RAMILSON ARAÚJO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:0B1D455C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024 – 007/2024 ADITIVO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024 – 007/2024 ADITIVO I

O MUNICÍPIO DE ALTANEIRA, por intermédio **do Prefeito Municipal De Altaneira, FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES**, no uso das suas atribuições legais e com amparo no art. 76, II, da Lei Orgânica do Município, **RETIFICA** os Editais supracitados, alterando o local e cronograma de execução os candidatos relacionados no **ANEXO I DESTE EDITAL** convocatório **Nº 006/2024 – 007/2024** , para submeterem-se ao **EXAME DE SAÚDE ADMISSIONAL**, devendo os convocados comparecerem nos dias **30 E 31 DE OUTUBRO DE 2024**, no período das 08:00h até às 12:00h na sede da Assistência Social.

Altaneira – CE, 17 de outubro de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:942514CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2024, EM ANTECIPAÇÃO À COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando ser o dia 28 de outubro de 2024, de acordo com o art. 238, da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, data consagrada ao Servidor Público;
Considerando a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público;
Considerando que a presente antecipação encontra-se em consonância com o estabelecido pelo Estado do Ceará, o qual resolveu antecipar o expediente aqui tratado, por meio do DECRETO Nº 36.242, de 10 de outubro de 2024,
DECRETAR
Art. 1º. **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia **21 de outubro de 2024**, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, *como antecipação do dia 28 de outubro de 2024, dia do Servidor Público.*
§1º - Os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento à população deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, mediante ato específico do respectivo titular.
§2º - A comissão organizadora e fiscalizadora do concurso público, deverá estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, mediante ato específico do respectivo titular.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 17 dia de outubro de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:A8DCF4A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.07.12.1 - CONTRATO Nº
202409180001 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 2024.07.12.1- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - CONTRATADA(O).....: INOVVE SERVICOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO ASSESSORAR O MUNICÍPIO NA GESTÃO, ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEDIANTE A CONFERÊNCIA DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CÁLCULO DE CONSUMO E POTÊNCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A VERIFICAÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO APLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA, ASSIM COMO VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS ISENÇÕES INDEVIDAS E/OU NÃO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) E/OU NÃO RECOLHIMENTO DO ISS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SETOR ELÉTRICO, VISANDO A REPETIÇÃO DE INDÉBITOS DECORRENTES DE COBRANÇAS INDEVIDAS (A MAIOR) NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DEALTANEIRA - CE - VALOR TOTAL: R$ 19,30
(dezenove reais e trinta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.04.122.0037.2.097 - Manut. das Atividades Gerais da Sec. de Adm. e Financas, R$ 19,30 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica;
- VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2024

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:DE2768A2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SOLÍDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE
Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença de Adesão e Compromisso para a Construção da Central Municipal de Resíduos, localizada no município de Potengi, no Sitio Sassaré, s/n.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:CC00BDAE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, O Pregoeiro no uso das suas atribuições em atendimento a Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 2024.09.20.01** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE ARNEIROZ/CE**. **DATA DE INÍCIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** 21/10/2024 AS 08:00HS**, FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 01/11/2024 AS 08:00HS, **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 01/11/2024, DAS 08:10 ÀS 08:50 HRS**, DISPUTA DE PREÇOS**: 01/11/2024 AS 09:00HS, **LOCAL DA DISPUTA**: SITE www.bll.org.br, MAIS INFORMAÇÕES: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15 – CENTRO – ARNEIROZ-CE - EMAIL: licitacaoarneiroz@gmail.com - FONE: (88) 3419-1020, E SITES: www.bll.org.br e http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Arneiroz-Ce, 17 de outubro de 2024.

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:0301E554

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2024.04.08.16
CONTRATANTE: Município de BANABUIÚ/CE, através da SECRETARIA DE GABINETE. **CONTRATO: Nº. 2024.04.08.16, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.003/2024-SRP PE**. **CONTRATADA**: MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ Nº 07.453.545/0001-00: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**, R$ 344,00 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 124, I, II da Lei Federal Nº 14.133/21. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Sra. GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE, **ASSINA PELA CONTRATADA:** MARIA TAISLANIA MARTINS BATISTA. **DATA DE ASSINATURA**: 13/09/2024, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:16931D51

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2024.04.08.29
CONTRATANTE: Município de BANABUIÚ/CE, através da SECRETARIA DE GABINETE. **CONTRATO: Nº. 2024.04.08.29, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.003/2024-SRP PE**. **CONTRATADA**: COMERCIAL CANAA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 43.773.533/0001-19: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**, R$ 2.236,50 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 124, I, II da Lei Federal Nº 14.133/21. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Sra. GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE, **ASSINA PELA CONTRATADA:** EZEQUIEL DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA**: 13/09/2024, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D9947F78

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2024.04.08.13
CONTRATANTE: Município de BANABUIÚ/CE, através da SECRETARIA DE AGRICULTURA. **CONTRATO: Nº. 2024.04.08.13, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.003/2024-SRP PE**. **CONTRATADA**: MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ Nº 07.453.545/0001-00: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE** R$ 165,50 (CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 124, I, II da Lei Federal Nº 14.133/21. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Sr. GLAUCO FAUSTO DE BRITO, **ASSINA PELA CONTRATADA:** MARIA TAISLANIA MARTINS BATISTA. **DATA DE ASSINATURA**: 13/09/2024, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:06285145

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2024.04.08.26
CONTRATANTE: Município de BANABUIÚ/CE, através da SECRETARIA DE AGRICULTURA. **CONTRATO: Nº. 2024.04.08.26, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.003/2024-SRP PE**. **CONTRATADA**: COMERCIAL CANAA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 43.773.533/0001-19: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**, R$ 1.693,35 (UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 124, I, II da Lei Federal Nº 14.133/21. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Sr. GLAUCO FAUSTO DE BRITO, **ASSINA**

PELA CONTRATADA: EZEQUIEL DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA**: 13/09/2024, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C4FA973D

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2024.04.08.14
CONTRATANTE: Município de BANABUIÚ/CE, através da SECRETARIA DE CULTURA. **CONTRATO: Nº. 2024.04.08.14, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.003/2024-SRP PE**. **CONTRATADA**: MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ Nº 07.453.545/0001-00: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**, R$ 333,97 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 124, I, II da Lei Federal Nº 14.133/21. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Sra. GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE, **ASSINA PELA CONTRATADA:** MARIA TAISLANIA MARTINS BATISTA. **DATA DE ASSINATURA**: 13/09/2024, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C16FC53D

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2024.04.08.27
CONTRATANTE: Município de BANABUIÚ/CE, através da SECRETARIA DE CULTURA. **CONTRATO: Nº. 2024.04.08.27, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.003/2024-SRP PE**. **CONTRATADA**: COMERCIAL CANAA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 43.773.533/0001-19: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**, R$ 2.995,03 (DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS), **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 124, I, II da Lei Federal Nº 14.133/21. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Sra. GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE, **ASSINA PELA CONTRATADA:** EZEQUIEL DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA**: 13/09/2024, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7330FB73

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2024.04.08.17
CONTRATANTE: Município de BANABUIÚ/CE, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATO: Nº. 2024.04.08.17, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.003/2024-SRP PE**. **CONTRATADA**: MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 07.453.545/0001-00: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**, R$ 325,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 124, I, II da Lei Federal Nº 14.133/21. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Sra. SAMARA FERREIRA LOPES, **ASSINA PELA CONTRATADA:** MARIA TAISLANIA MARTINS BATISTA. **DATA DE ASSINATURA**: 13/09/2024, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5900E429

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2024.04.08.30
CONTRATANTE: Município de BANABUIÚ/CE, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATO: Nº. 2024.04.08.30, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.003/2024-SRP PE**. **CONTRATADA**: COMERCIAL CANAA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 43.773.533/0001-19: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**, R$ 1.849,43 (UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 124, I, II da Lei Federal Nº 14.133/21. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Sra. SAMARA FERREIRA LOPES, **ASSINA PELA CONTRATADA:** EZEQUIEL DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA**: 13/09/2024, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F242E95D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
PREGÃO ELETRONICO Nº 04.005/2023-SRP PE

CONTRATANTE: Município de BANABUIÚ/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATO: Nº. 2024.05.16.04**, **CONTRATADA**: D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** VALOR ADITIVADO R$ 58.972,00 (CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)**, FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 65, I, "a" e § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Sr. WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE, **ASSINA PELA CONTRATADA:** MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA. **DATA DE ASSINATURA**: 09/10/2024, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:45F0986E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
PREGÃO ELETRONICO Nº 04.005/2023-SRP PE

CONTRATANTE: Município de BANABUIÚ/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATO: Nº. 2024.04.02.07**, **CONTRATADA**: D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** VALOR ADITIVADO R$ 22.601,72 (VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 65, I, "a" e § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Sr. WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE,

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA. **DATA DE ASSINATURA**: 09/10/2024, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F87B63D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Homologação/Autorização procedido pela Sra. Maria Goretti Pereira Amorim Lima, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2024.10.17.01. **Objeto:** Contratação do Show Artístico da BANDA SOM E LOUVOR, a se realizar na "2° edição do evento Aviva Barbalha" no Município de Barbalha/CE. **Contratada:** FESTA DE CRENTE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA. **Valor do Serviço:** R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Contratação e Homologada/Autorizada Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. 17 de outubro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:4805FACF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.04.25.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 2022.04.25.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. Objeto: contratação de Sociedade de Advocacia para prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica junto a Prefeitura Municipal de Barbalha visando auxiliar a Procuradoria Geral do Município, em face das demandas judiciais (STF, STJ, TST, TRF1, TRF5, TJ/CE e TRT7) e/ou administrativas (repartições públicas federais e estaduais existentes em Fortaleza/CE e em Brasília/DF, junto a Secretaria Municipal de Educação de Barbalha – CE. Contrato Administrativo firmado em 26 de abril de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 30 de abril de 2025 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e **Carlos Eduardo Maciel Pereira**.

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de agosto de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:88610873

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.04.25.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 2022.04.25.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa **CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. Objeto: Contratação de Sociedade de Advocacia para prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica junto a Prefeitura Municipal de Barbalha visando auxiliar a Procuradoria Geral do Município, em face das demandas judiciais (STF, STJ, TST, TRF1, TRF5, TJ/CE e TRT7) e/ou administrativas (repartições públicas federais e estaduais existentes em Fortaleza/CE e em Brasília/DF, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha – CE. Contrato Administrativo firmado em 26 de abril de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 30 de abril de 2025 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Marlya Julia de Oliveira Mota e **Carlos Eduardo Maciel Pereira**.

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de agosto de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:0E6B935A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 17.10.002/2024 De 17 de outubro de 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SRA. CICERA ROMENIA BOTELHO MARQUES, em pleno gozo e exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar n° 002/2022;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 17.10.002/2024, que tem como parte **Marcela Aparecida da Silva Sousa**.
Art. 2º - Designar que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da portaria nº 12.01.004/2024 **,** composta por **Raphael Sampaio Magnago**, **Francisca Lucivânia de Almeida Silva**, **Fernanda Parente Pinheiro Miranda,** para, sob a presidência do primeiro, apurar de eventuais responsabilidades administrativas bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 3.º - Estabelecer o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 17 de outubro de 2024.

CICERA ROMENIA BOTELHO MARQUES
Secretária Executiva de Planejmaneto e Gestão
Portaria 09.10.002/2024

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:81328817

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.05.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.09.05.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **LOCMED HOSPITALAR LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos médico/hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório e nos termos do contrato original. Contrato

Administrativo firmado em 02 de outubro de 2023. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2024 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e Emerson Pereira da Silva.

Data de Assinatura do Aditivo: 02 de outubro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:BAF71E85

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.04.25.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 2022.04.25.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. Objeto: contratação de Sociedade de Advocacia para prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica junto a Prefeitura Municipal de Barbalha visando auxiliar a Procuradoria Geral do Município, em face das demandas judiciais (STF, STJ, TST, TRF1, TRF5, TJ/CE e TRT7) e/ou administrativas (repartições públicas federais e estaduais existentes em Fortaleza/CE e em Brasília/DF, junto a Secretaria Municipal de saúde – CE. Contrato Administrativo firmado em 26 de abril de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 30 de abril de 2025 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e **Carlos Eduardo Maciel Pereira**.

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de agosto de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A5527A73

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**ROSILENE MARIA DOS SANTOS ALVES**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**IRRIGAÇÃO**), localizada no município de Barbalha, no (a)(**SÍTIO ESPINHAÇO, S/N, DISTRITO DE ARAJARA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Italo Rodrigues Saraiva Cordeiro
Código Identificador:470C6663

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.04.25.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 2022.04.25.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria do Trabalho Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos do Município de Barbalha/CE e a empresa **CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. Objeto: contratação de Sociedade de Advocacia para prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica junto a Prefeitura Municipal de Barbalha visando auxiliar a Procuradoria Geral do Município, em face das demandas judiciais (STF, STJ, TST, TRF1, TRF5, TJ/CE e TRT7) e/ou administrativas (repartições públicas federais e estaduais existentes em Fortaleza/CE e em Brasília/DF, junto a Secretaria do Trabalho Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos do Município de Barbalha/CE. Contrato Administrativo firmado em 26 de abril de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 30 de abril de 2025 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e **Carlos Eduardo Maciel Pereira**.

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de agosto de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:4BBBFD0A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 217/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O EXPEDIENTE DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2024, EM ANTECIPAÇÃO À COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que oartigo 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, determina que 28 de outubro é oficialmente o Dia do Servidor Público no Brasil;

CONSIDERANDO que dia 27 de outubro do corrente ano serão realizadas as Eleições Gerais Municipais no Brasil de segundo turno;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento da Administração Pública Municipal e proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente do **dia 21 de outubro de 2024**, segunda-feira, para os servidores e empregados públicos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, como antecipação do dia 28 de outubro de 2024, dia do Servidor Público.
Art. 2°. - Excetuam-se do disposto neste Decreto, aqueles setores que não possam sofrer solução de continuidade e que desempenhem serviços essenciais à população, quais sejam, Hospital, Limpeza Pública e Vigilância Sanitária.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 15 dias do mês de outubro, do ano de 2024.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:5724934C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.16.002 - A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Candido, nº 100, Bairro Centro, Cidade Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital do Pregão Eletrônico nº 2024.10.16.002**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES (LEITES) E FRALDAS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS N° 0002783-03.2019.8.06.0051 E N° 0800052-93.2022.8.06.0051, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia **07 de Novembro de 2024** (07/11/2024), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/ . O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação.

Boa Viagem/CE, 17 de outubro de 2024.

WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:C93E4682

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2024.10.16.001 - A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital de Concorrência Eletrônica nº 2024.10.16.001**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DO HOSPITAL E CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE,** conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia **07 de Novembro de 2024** (07/11/2024), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/ . O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação.

Boa Viagem/CE, 17 de Outubro de 2024.

ARTUR VALLE PEREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:7A5C5690

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A SEGUIR. **OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CADASTRO ÚNICO (CADÚNICO) DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE**. **CONTRATADO:** MARIA RAISSA BARBOSA DA SILVA– CPF Nº 045.802.364-75.**VALOR MENSAL**: R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: inciso V, do artigo 74, da Lei 14.133/2021.

Campos Sales-CE, 16 de outubro de 2024.

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA
Secretário de Assistência Social e Trabalho
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Patricia de Souza Barreto Arrais
Código Identificador:2875FCC1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE,FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A SEGUIR.**OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CADASTRO ÚNICO (CADÚNICO) DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE**.**CONTRATADO:**MARIA RAISSA BARBOSA DA SILVA– CPF Nº 045.802.364-75.**VALOR MENSAL**: R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).**FUNDAMENTO LEGAL**: inciso V, do artigo 74, da Lei 14.133/2021.

Campos Sales-CE, 16 de outubro de 2024.

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA
Secretário de Assistência Social e Trabalho
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Patricia de Souza Barreto Arrais
Código Identificador:A04FD733

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 037/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o que dispõe a Instrução Normativa nº 01 de 20 de maio de 2005, que dispõe sobre a divulgação de orientações aos Municípios, Estados e Distrito Federal para constituição da instância de controle social do Programa Bolsa Família (PBF) e para o desenvolvimento de suas atividades;

CONSIDERANDO que, a Instancia de controle social do Programa Bolsa Família poderá ser realizada por Instância anteriormente existente, como as de controle social dos Programas remanescentes ou os conselhos setoriais vinculados a outras políticas, garantidas a intersetorialidade e a paridade entre governo e sociedade;

CONSIDERANDO ainda a Lei Municipal nº 594/2024, dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município Chaval, e dá outras providências e o Decreto nº 033/2024, que institui o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Chaval, e dá outras providências.

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o Conselho Municipal de Assistência Social, como Instância do Controle Social do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 17 de Outubro de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:48C6ECA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº090/GAB/2024.

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Comitê Gestor Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Chaval, Estado do Ceará, de acordo com a legislação municipal vigente;

ENTIDADE	MEMBROS
Gestor do Programa Bolsa Família/CADÚNICO	ELINEUDO SOTERO TELLES
Coordenador do CADÚNICO	FRANCISCO XAVIER RICARDO DA SILVA
Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	TEREZA MARIA COSTA DURVAL DE BRITO
Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura	ADNA ALVES DE CARVALHO
Representante da Secretaria Municipal de Saúde	WANA CRIS DAMASCENO CASTRO

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 17 de Outubro de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:CFE4E73D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
DECRETA A ANTECIPAÇÃO DO FERIADO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024, DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, PARA O DIA 21 DE OUTUBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N° 028 /2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

"Decreta a antecipação do feriado do dia 28 de outubro de 2024, dia do servidor público, para o dia 21 de outubro de 2024 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro de 2024, segunda-feira, data consagrada ao Servidor Público,

DECRETA:

Art. 1º. No âmbito do Poder Público Municipal, fica decretado a antecipação do feriado do dia 28 de outubro de 2024, dia do servidor público, para o dia 21 de outubro de 2024.

Art. 2º. A medida ora adotada não se aplica aos serviços de natureza essencial, que, por sua natureza, não permitem paralisação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, Estado do Ceará, aos 17 dias de outubro de 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:E9F67BB3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2024.11.03.01-SESA. **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023-SESA. **CONTRATANTES**: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: **W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, COM SEDE NA TRAVESSA MANOEL VICTOR, Nº 51, ANTONICO, QUIXELÔ, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 46.385.061/0001-15, REPRESENTADA POR **WILLIAM SALES DA SILVA**, PORTADORA CPF Nº. 385.296.938-76. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), MATERIAL DE LIMPEZA E AFINS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DIÁRIO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ENCONTRA-SE AMPARADA NO ART. 65, $ 1º DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES: **DA VIGÊNCIA:** A PARTIR DE 17 DE OUTUBRO DE 2024. **DADOS DAS CONTRATANTES:** JACINTA PESSOA GOMES DO NASCIMENTO - SECRETÁRIA DA SAÚDE.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:7B2F3C2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº 2022.02.07.01-SEDUC. **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 002/2021-SEDUC. **CONTRATANTES**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **CONTRATADA**: H C DE LIMA SERVIÇOS UNIPESSOAL LTDA, INSCRITA COM O CNPJ Nº 26.732.680/0001-21. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS,

DESTINADOS A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, E TUDO EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS, ESPECIFICAÇÕES DAS ROTAS E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ENCONTRA-SE AMPARADA NO ART. 65, $ 1º DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES: **DA VIGÊNCIA:** A PARTIR DE 16 DE SETEMBRO DE 2024. **DADOS DAS CONTRATANTES:** JESSÉ DANTAS DE LIMA (SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO), CPF N° 808.096.263-49. **DADOS DO CONTRATADO: H C DE LIMA SERVIÇOS UNIPESSOAL LTDA, INSCRITA COM O CNPJ Nº 26.732.680/0001-21.**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR HENRIQUE CÂNDIDO DE LIMA, PORTADORA CPF Nº. 054.768.403-70. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:A920B624

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 626/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024. DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O EXPEDIENTE DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2024, EM ANTECIPAÇÃO À COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

DECRETO 626/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O EXPEDIENTE DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2024, EM ANTECIPAÇÃO À COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; e
CONSIDERANDO a autonomia conferida pela Constituição Federal em favor dos Municípios, que podem editar normas de interesse local;
CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, de acordo com o art. 238, da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, data consagrada ao Servidor Público; e
CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública Estadual proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público;
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 21 de outubro de 2024, segunda-feira, para os servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, como antecipação do dia 28 de outubro de 2024, dia do Servidor Público.
Art. 2º. Na data prevista no art. 1º deste Decreto, serão normalmente assegurados os serviços de urgência e emergência no âmbito deste Município.
Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:60908B60

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor **Lorran do Nascimento Costa**, do cargo de **Assessor para Assuntos de Mobilização Social CNE,** do Gabinete do Prefeito, de conformidade com a Lei Municipal n.º 864/2022, de 11 de janeiro de 2022, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 08 de outubro de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:9455D44D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **Milton Ciriaco da Costa** para o exercício do cargo de **Assessor para Assuntos de Mobilização Social CNE,** do Gabinete do Prefeito, de conformidade com a Lei Municipal nº 864/2022, de 11 de janeiro de 2022, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 09 de outubro de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:29F887BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 030/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Convoca os candidatos aprovados no Concurso Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto

no Decreto n.º72/2020, conforme itens do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020 - **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE, bem como a classificação divulgada pelo Decreto n° 72/2020, de 31/12/2020, vem por meio deste, **CONVOCAR** os candidatos relacionados no Anexo Único deste, nos termos seguintes:

Art. 1º – Os candidatos nominados no ANEXO ÚNICO deste Edital ficam devidamente convocados a fim de se apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras, munidos da documentação relacionada no item 18 do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020, de acordo com seu cargo, a fim de serem nomeados e empossados em seus respectivos cargos.

Art. 2º – Os candidatos terão um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para atender a presente convocação. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, observado o disposto no item 18.3 do referido edital.

Art. 3º – A lotação, carga horária e remuneração obedecerão ao disposto nas leis municipais que tratam da matéria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 17 de outubro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(EDITAL Nº 030/2024)

Candidatos convocados:

NOME DO CANDIDATO (A)	CARGO	Nº INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
JOANA DARK DE SOUSA LOIOLA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	1371505	4°
ANTONIA CLECIANE ALVES DE LIMA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	1284271	5°
MARIA ROZIDAN XIMENES FEIJÃO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	1293971	6°

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:1D3DAC26

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 028/2024-SEDUC – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais didáticos voltado para o Ensino Fundamental I e II e Ensino Infantil de toda rede pública de educação do município de Guaraciaba do Norte-CE, através da Secretaria Municipal de Educação – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará;https://bnc.org.br; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.aspvEMP_CNPJ=07569205000131;https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; www.gov.br/pncp –Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h – Local de Realização da Licitação: https://bnc.org.br – Data de Abertura: 31/10/2024 – Horário: 08H30MIN –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A8F2C4C4

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIBA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 3ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 1312-2301/05 – Processo Originário: Tomada de Preços nº 030-2023/SEINFRA– Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: F. J. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 11.049.189/0001- 23, – Finalidade: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de urbanização da praça dos motos táxis, na sede do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Nova Vigência: 08/10/2024 a 07/03/2025 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 07/10/2024 – Fundamentação Legal: §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antônio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Francisco Joenville Farias Vasconcelos (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:14AFCA7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº111/2024

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.495/2023 de 24 de julho de 2023, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANTÔNIO RENAN NOBRE COSTA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **Secretário de Planejamento e Relações Institucionais.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2024.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 17 de outubro de 2024.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipall

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C544BC25

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240514/0001-66 - CONTRATO Nº 202407150001 - ORIGEM: Pregão Nº 00009202405140001 66- CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: J. M. V. SANTANA COMERCIAL OBJETO: Aquisição de brinquedos e material

esportivo destinados ao ensino infantil e professores de Educação Física. - VALOR TOTAL: R$ 115.341,00 (cento e quinze mil, trezentos e quarenta e um reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.12.361.0022.2.060 - Desenvolvimento e Manut. das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30, R$ 30.571,20 no elemento de despesa 33903014: Material de Consumo, Material Esportivo;0901.12.365.0025.2.067 - Desenvolvimento e Manunteção do Ensino Infantil, R$ 55.360,00 no elemento de despesa 33903099: Material de Consumo, Outros Materiais de Consumo, R$ 13.089,80 no elemento de despesa 33903014: Material de Consumo, Material Esportivo, R$ 16.320,00 no elemento de despesa 44905210: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Equipamentos para Esporte e Diversão; - VIGÊNCIA: de 8 meses - DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:782DCC5B

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240514/0001-66 - CONTRATO Nº 202407150002 - ORIGEM: Pregão Nº 00009202405140001 66- CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA OBJETO: Aquisição de brinquedos e material esportivo destinados ao ensino infantil e professores de Educação Física. - VALOR TOTAL: R$ 8.794,80 (oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.12.361.0022.2.060 - Desenvolvimento e Manut. das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30, R$ 3.141,00 no elemento de despesa 33903014: Material de Consumo, Material Esportivo;0901.12.365.0025.2.067 - Desenvolvimento e Manunteção do Ensino Infantil, R$ 5.653,80 no elemento de despesa 33903014: Material de Consumo, Material Esportivo; - VIGÊNCIA: de 8 meses - DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:D3B2BA71

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2342/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a senhora **FRANCISCA FABIA SANTOS DA SILVA,** inscrita no CPF Nº: 422.069.103-06 RG N°: 60188183, matrícula Nº: 3385, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **Secretário Escolar I.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 30 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE AGOSTO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:819DF942

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2348/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base na Lei nº. 2.659, de 28 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REDUÇÃO DE 25% DE CARGA HORÁRIA, do servidor **JOSE VITO CORDEIRO**, inscrito no CPF Nº: 43494552304 e RG Nº: 193579790 e matrícula Nº: 2786, do cargo efetivo de Professor Licenciatura PÓS GRADUADO, com lotação na Secretaria da Educação – SME, em virtude da necessidade de acompanhar seu filho com necessidades especiais, conforme atestado médico.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data da publicação da portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE AGOSTO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5562F48B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2364/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VACÂNCIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso VI do artigo 36 da Lei Complementar Nº 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a **VACÂNCIA** do cargo de provimento efetivo de GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL, ocupado pelo servidor **PAULO RICARDO DOS SANTOS LEONARDO**, matrícula N°: 65929, inscrito no CPF Nº: 043.743.403-60 e RG Nº: 200402913266 da Secretaria de Trânsito e Transporte – SETRAN, com efeitos a partir da data de 28 de Agosto de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu-CE

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1E5F201B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2372/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base nos artigos N° 52, 53, 54 E 55 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **NATALIA DE ABREU ALCANTARA,** inscrita no CPF Nº: 055.848.783-16 e RG Nº: 2006097070157, titular do cargo de Enfermeira, subordinada à Secretaria da Saúde – SMS, para o exercício da Função Gratificada de **GERENTE DE EQUIPE DA SAÚDE DA FAMÍLIA.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Agosto de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu-CE

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:AFDDFFB8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2436/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) **ANTONIO ADIL DE MENDONCA NETO**, inscrito(a) no CPF Nº: 002.925.843-00 e RG Nº: 2000029170835 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial da Politica de Proteção Animal – código CNA-1, com lotação na Secretaria de Proteção Animal – SPA.
Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE AGOSTO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:CBCEAE47

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2437/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a servidora **MARIA JOSE CALIXTO DA SILVA** inscrita no CPF Nº: 125.140.318-26 e RG Nº: 20082951432 matricula Nº: 71262 do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de Julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE AGOSTO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:724790CF

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2438/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **MARIA JOSE CALIXTO DA SILVA** inscrita no CPF Nº: 125.140.318-26 e RG Nº: 20082951432 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Articulação Institucional – código CNA-2, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE AGOSTO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2023FE7A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2439/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o senhor **MARIANO PEIXOTO FILHO** inscrito no CPF Nº: 855.926.333-00 e RG Nº: 081183 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE AGOSTO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:87304A96

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2441/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o senhor **KAYO FELIPE TERTO DA SILVA** inscrito no CPF Nº: 095.920.663-96 e RG Nº: 20220226916 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo Administrativo da Proteção Patrimonial – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Segurança Publica Municipal – SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE AGOSTO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:4A65FC59

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2442/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o senhor **FILIPE MENEZES DE OLIVEIRA** inscrito no CPF Nº: 030.540.933-60 e RG Nº: 2003097053630 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE AGOSTO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:58F4CF50

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2443/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o senhor **MAURO FERNANDO PAPALEO ALVES** inscrito no CPF Nº: 003.272.953-76 e RG Nº: 20084322513 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo da Unidade de Zoonoses – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE AGOSTO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:13885506

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2444/2024

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR o servidor **MYKAEL BRENNO FERREIRA LOPES** ocupante do cargo de provimento efetivo de TRATORISTA, matrícula – 65930, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SEDA, para Secretaria do Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE SETEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:6DA037DF

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2445/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o senhor **MYKAEL BRENNO FERREIRA LOPES** inscrito no CPF Nº: 037.310.753-69 e RG Nº: 2003029184148 ocupante do cargo de provimento efetivo de Tratorista, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo do Setor de Tecnologia da Informação – código CNI-4, com lotação na Secretaria do Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE SETEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2ECBF16E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2447/2024

DISPOÊ SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar Nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE, EXONERAR A PEDIDO, PAULO RICARDO DOS SANTOS LEONARDO,** inscrito no CPF Nº: 043.743.403-60 e RG Nº: 200402913266 do cargo de GUARDA MUNICIPAL, matrícula Nº:72934, lotado na Secretaria da Segurança Publica Municipal - SPM, com efeitos a partir da data de 03 de Setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE SETEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F1449CC0

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2459/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **PABLO ANDRADE BARBOSA REIS** inscrito no CPF Nº: 063.636.183-71 e RG Nº: 20079853131 matricula Nº: 70222 do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva - código CNI–3 com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8DEAD2A4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2460/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **GEORGIA BASTOS BEZERRA** inscrita no CPF Nº: 919.007.433-53 e RG Nº: 20222577490 matricula Nº: 72541 do cargo de provimento em comissão de Secretaria Adjunto da Saúde - código CGS–1 com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A85BF0A2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2461/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **MAURO FERNANDO PAPALEO ALVES** inscrito no CPF Nº: 003.272.953-76 e RG Nº: 20084322583 matricula Nº: 72910 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo da Unidade de Zoonoses - código CNA–1 com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:48FD8C61

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2463/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **DOMINIQUE ARAUJO DE FREITAS** inscrita no CPF Nº: 027.959.463-19 e RG Nº: 2005034020359 do cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo do Hospital Regional de Iguatu - HRI - código CDS–1 com lotação na Fundação de Saúde Publica do Município de Iguatu – FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B2C79534

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2464/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **GEORGIA BASTOS BEZERRA** inscrita no CPF Nº: 919.007.433-53 e RG Nº: 20222577490 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo da Unidade de Zoonoses – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de Setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5F96C275

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2465/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **EMANUELLE DE ALBUQUERQUE MORENO** inscrita no CPF Nº: 006.108.143-46 e RG Nº: 2007002111460 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretaria Adjunto da Saúde – código CGS-1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de Setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B2778F6E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2466/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o senhor **MAURO FERNANDO PAPALEO ALVES** inscrito no CPF Nº: 003.272.953-76 e RG Nº: 20084322583 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo da Atenção Básica (Componente de Desempenho) – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de Setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B2C71199

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2467/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **DOMINIQUE ARAUJO DE FREITAS** inscrita no CPF Nº: 027.959.463-19 e RG Nº: 2005034020359 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial do Controle de Manutenção e Suplementos – código CGS-2, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de Setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:401C9FA8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2468/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **EDEIZA ATALIBA BASTOS** inscrita no CPF Nº: 614.845.393-20 e RG Nº: 2002029061099 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo do Hospital Regional de Iguatu - HRI – código CDS-1, com lotação na Fundação de Saúde Publica do Município de Iguatu – FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de Setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3741D607

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2470/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **ANA PAULA BEZERRA** inscrita no CPF Nº: 884.800.463-68 e RG Nº: 99029036177 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretaria Executivo de Gestão – código CDS-3, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:4493725F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2473/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base na Lei nº. 2.659, de 28 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REDUÇÃO DE 25% DE CARGA HORÁRIA, da servidora **DEBORA DOS SANTOS LAVOR ALBUQUERQUE**, inscrita no CPF Nº: 023.426.573-66 e RG Nº: 2000029168857 e matrícula Nº: 44472, do cargo efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria da Educação – SME, em virtude da necessidade de acompanhar seu filho, o menor é portador de CID10: G80, o qual necessita de cuidados especiais, conforme atestado médico.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de publicação da portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C4617000

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2476/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **LUAN RODRIGUES TEIXEIRA** inscrito CPF Nº: 062.109.053-07 e RG Nº: 20081054380 do cargo de provimento em comissão Supervisor Especial do Núcleo Interno de Regulação - código CGS–2, com lotação na Fundação de Saúde Pública do Município do Iguatu – FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 27 de Setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE SETEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F322737C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2477/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso II da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a senhora **TAMIRES DA SILVA FLOR**, inscrita no CPF Nº: 384.074.398-27 e RG Nº: 47052392, do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar I – código CNA-2, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data 10 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE SETEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E1E7671B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2478/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular a **ZELIA GOMES DA CONCEIÇÃO,** inscrita no CPF sob o Nº: 822.621.103-44 e no RG sob o Nº: 99029120283 matrícula Nº: 37957, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde - SMS, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos a partir da data de 01 de Novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1C9A0CA5

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2479/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RETORNO AS FUNÇÕES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de

Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **RETORNO AS FUNÇÕES**, a servidora **HEMILY SELBA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o Nº: 06818476384 e com o RG de Nº: 20075395244 e matrícula Nº: 65684, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:89FE6CE9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2481/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **EMANUEL GONCALVES ARAUJO** inscrito CPF Nº: 024.558.283-52 e RG Nº: 2004009236752 matricula Nº: 71787 do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo Administrativo da Defesa Civil - código CNI–3, com lotação na Secretaria da Segurança Publica Municipal – SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:265430CE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2483/2024

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR a servidora **NICAELE UCHOA DA SILVA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Cuidador, matrícula – 65613, da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS, para Secretaria do Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:4F44E191

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2484/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a servidora **NICAELE UCHOA DA SILVA** inscrita no CPF Nº: 058.021.633-05 e RG Nº: 20075023053 ocupante do cargo de provimento efetivo de Cuidador para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Fiscalização – código CNA-1, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9E32599C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2488/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **LUIZ PEDRO DE LAVOR NETO** inscrito no CPF Nº: 071.568.503-18 e RG Nº: 20084942309 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretario Executivo do Trabalho, Inclusão Social e Econômica – código CDS-3, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de Setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:AE710D49

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2489/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **ELIAKIM MELQUE SILVA FELIX**, inscrito no CPF Nº: 107.258.834-05 e RG Nº: 002717161 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretario Executivo de Comunicação e Cerimonial – código CDS-3, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de Setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:4C04767A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2490/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **ALINE NOGUEIRA BEZERRA FEITOSA** inscrita CPF Nº: 018.955.973-07 e RG Nº: 2003034083311 matricula Nº: 71481 do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Apoio Técnico - código CNI–1, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:CA9E66A6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2491/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **FRANCISCO EDIVAL ALEXANDRE DE SOUZA**, inscrito no CPF Nº: 034.376.683-31 e RG Nº: 2001029105934 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de Setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:FD89B087

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ**Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**:I G BEZERRA COMBUSTÍVEIS - CNPJ SOB O Nº. 09.327.257/0001-27. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.**LICITAÇÃO**:**2023.10.11.01-SAAE**.
TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM.**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10) **VALOR TOTAL:**R$ 10.864,00 (DEZ MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).**DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2.132**E 3.3.90.**30.00.DA VIGÊNCIA**:CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 10 DE

OUTUBRODE 2024.**DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU.**SIGNATÁRIOS:** ARISTOTELES BEZERRA VIEIRA– (SUPERINTENDENTE)/ THIALITON ALVES SOBREIRA – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM10/10/2024.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:112AEE3F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJ E HOM 0324CPOB

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0324CPOB, adjudicado em 13/08/2024 e homologado em 14/08/2024, em favor da licitante vencedora: **M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.234.497/0001-33**.** Objeto: Execução de obra visando a construção de pavimentação em pedra poliédrica com rejuntamento na localidade de Buriti, no Município de Ipaporanga-Ce. Valor: R$ 464.836,77 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos).

Ipaporanga-CE, 14 de agosto de 2024.

FRANCISCA ALRILENE NUNES MOURA.
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral,Secretaria de Infraestrutura.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:9CDD2FA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJ E HOM 0424CPOB

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0424CPOB, adjudicado em 24/09/2024 e homologado em 25/09/2024, em favor da licitante vencedora: **I B PONTE CASTRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.401.746/0001-00**.** Objeto: Contratação de empresa para execução de obra visando a construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento no trecho I da Localidade de Buriti no Município de Ipaporanga-CE, conforme projeto básico., nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor: R$ 288.050,86 (duzentos e oitenta e oito mil e cinquenta reais e oitenta e seis centavos.

Ipaporanga-CE, 25 de setembro de 2024.

FRANCISCA ALRILENE NUNES MOURA.
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral,Secretaria de Infraestrutura.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:FD209513

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 022.24-PE-SEDUC

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 29 de outubro de 2024 às 13h00min, Pregão eletrônico, menor preço, N° 022.24-PE-SEDUC, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMOS DE INFORMÁTICA, PROCESSAMENTO DE DADOS, MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO VOLTADO PARA AS REDES DE ENSINO DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 16 de outubro 2024. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:CD8BB297

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 828, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5° da Lei 806/2011, de 26 de maio de 2011, que dispõe sobre gratificação;

RESOLVE,

Art. 1° - Concede pagamento de verba Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 20% de seu Salário Base**, a Servidora **MARIA JUSSARA RODRIGUES OLIVEIRA** (Professora do Ensino Fundamental III – Ref. 11); **MATRÍCULA:** 0914461**,** em razão de estar desempenhando funções de Superintendente do 1° ao 9° ano de Ciências Humanas e Ciências da Natureza, e responsável pelo Projeto Caminhar (Projeto Diretor de Turma), pertencente a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9484F147

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 827, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispões o Art. 1º da Lei Municipal nº 862/2011, que acrescenta o Parágrafo único ao Art. 44 da Lei Municipal nº 652/2009, que trata do Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional do Magistério – PCCS;

RESOLVE,

Art. 1º - AMPLIAR a carga horária de 100 h/s para 200 h/s da Servidora **MARIA JUSSARA RODRIGUES OLIVEIRA** Professora do Ensino Fundamental III – Ref. 11, matrícula 0914461.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EFDF3393

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 824, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 114 da Lei n° 507, de 09 de junho de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba), bem como sua alteração na Lei n° 1.986/2024.
RESOLVE,

Art. 1° - Autorizar retorno da **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** do Servidor **ANTONIO CARLOS MOTA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **ARTÍFICE ELETRICIDADE**, Matricula: **0100242**, a partir do dia **14/10/2024.**
Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8C6364D5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 834, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MISAEL PINTO DE MESQUITA** do cargo em comissão de **COORDENADOR DE ESCOLAS ACIMA DE 400 ALUNOS**, pertencente a **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Leis Municipais nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1BB8E596

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 835, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MARIA KEYLIANE PERNAMBUCO DE OLIVEIRA ALMEIDA** do cargo em comissão de **DIRETORA DE ESCOLAS ACIMA DE 400 ALUNOS**, pertencente a **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Leis Municipais nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B85CF93F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 836, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. **MISAEL PINTO DE MESQUITA** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLAS ACIMA DE 400 ALUNOS**, pertencente a **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:68BF1C29

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 837, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA KEYLIANE PERNAMBUCO DE OLIVEIRA ALMEIDA** para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ACIMA DE 400 ALUNOS**, pertencente a **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:905795AF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 66, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

REVOGA O DECRETO Nº 36 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022, E INSTITUI A COMISSÃO DE APOIO DO PROGRAMA PROTAGONISMO SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a Comissão de Apoio ao Programa Protagonismo Social de acordo com a Lei nº 1.359/2018, art. 11, conforme abaixo especificado:

COMISSÃO DE APOIO DO PROGRAMA PROTAGONISMO SOCIAL

Márcia Helena Santos Barreto – Secretária da Inclusão e Promoção Social;
Giselle dos Santos Martins Rodrigues – Assessora Técnica de Gestão do SUAS;
Antônio Genilton Lopes Martins – Diretor do Departamento Técnico de Vigilância Socioassistencial;
Luiza Albaniza Brito Gomes – Associação Comunitária dos Moradores de Boa Vista II;
Maria Valdenisa Mendes Fernandes – Associação da Solidariedade do Conjunto João Paulo II;
Marlândia Pinto de Mesquita – Instituto Gente Feliz.

Art. 2º - A Presidência da Comissão de Apoio ao Programa Protagonismo Social será exercida pela Secretária da Inclusão e Promoção Social Márcia Helena Santos Barreto conforme Lei nº 1.359/2018, art. 11.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9F6069BE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.10.16.02

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA/CE - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.10.16.02. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na Dispensa de Licitação N° 2024.10.16.02, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.diariomunicipal.com.br ou http://iraucuba.ce.gov.br. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço estimado: R$ 31.811,92 (trinta e um mil, oitocentos e onze reais e noventa e dois centavos), através do sitio: https://www.acotacao.com.br/pmiraucuba/dispensas, até as 17h00 do dia 23 de outubro de 2024 –

Irauçuba/CE, 17 de outubro de 2024.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA –
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8356852F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura do Município de Irauçuba-CE, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por ele mesmo procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Construção de Passagem Molhada Sobre o Riacho Gabriel que Liga o Distrito de Juá a Localidade de Boa Vista do Gabriel no Município de Irauçuba - Ce.

CONTRATADA:

ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.933.035/0001-37, com valor global de **R$ 186.273,65 (cento e oitenta e seis mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos),** referente ao Lote único.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21 e suas posteriores alterações e ainda a Concorrência Eletrônica de nº 2024.02.15.02.

Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pelo Secretário de Infraestrutura do Município de Irauçuba-CE.

Irauçuba/CE, 15 de outubro de 2024.

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5BEA56C4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 2024.02.15.02 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Construção de Passagem Molhada Sobre o Riacho Gabriel que liga o Distrito de Juá a Localidade de Boa Vista do Gabriel no Município de Irauçuba - Ce. **CONTRATADA: ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.933.035/0001-37, com valor global de **R$ 186.273,65 (cento e oitenta e seis mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos),** referente ao Lote único. **Assina pela Contratada:** José Elihu Bastos Lira. **Data de Assinatura do Contrato:** 15 de outubro de 2024**. Vigência do Contrato:** 150 dias. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **Assina pela Contratante:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **Dotação Orçamentária de nº:** 1001 26 782 0034 1.067, Convênio Estado (Fonte 1701000000) e Próprio (Fonte 1500000000). **Elemento/Subelemento de Despesa:** 4.4.90.51.00/ 4.4.90.51.99. 15 de outubro de 2024, Irauçuba/CE.

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9EBE614E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DE 3º TERMO DE ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL Nº 2023.05.02.002

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2023.05.02.002.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DIVERSOS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

Contratada: ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Contratante: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Assina pelo Contratante: JANDER RODRIGUES DA SILVA
Assina pela Contratada: FRANCISCO GILIARD SILVA DA COSTA
Motivo: Acréscimo de +- 25,00 % na quantidade;
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, do mesmo artigo, da Lei Federal no 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura do Aditivo: 10 de setembro de 2024.

ITAIÇABA-CE, 10 de setembro de 2024

JANDER RODRIGUES DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:63BA87FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 027/24-DL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO do Município de ITAIÇABA, torna público o Extrato do PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO ao Contrato Nº 20240828001**,** resultante da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/24-DL**:**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE OBRA E ENGENHARIA PARA DEMOLIÇÃO DA CAIXA D'AGUA DO LOGRADOURO, ZONA RURAL DE ITAIÇABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

VIGÊNCIA DO ADITIVO AO CONTRATO: de 27 de setembro de 2024 a 29 de outubro de 2024.

CONTRATADA: P2J EMPREENDIMENTOS LTDA,.

CONTRATANTE: JANDER RODRIGUES DA SILVA.

Itaiçaba-CE, 26 de setembro de 2024.

JANDER RODRIGUES DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo
Contratante

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:07BF2ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 036/24-DL

A SECRETARIA DE SAUDE, torna público que realizará as 10:00, do dia 23 de outubro de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 036/24-DL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV IP), COM O MONITORAMENTO E GRAVAÇÃO DAS IMAGENS, BEM COMO ACESSO A INTERNET COM ENDEREÇO PÚBLICO E FIXO E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES DDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Av. Coronel João Correia, 298, centro, Itaiçaba, e nos endereços eletrônicos: https://www.itaicaba.ce.gov.br/licitacao.php#; compras.m2atecnologia.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itaicaba.ce.gov.br.

Itaiçaba/CE, 18 de outubro de 2024.

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:1E00E67C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-025/2024-DIVERSAS. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO EM GERAL E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA**, DESTE MUNICÍPIO, E, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMJ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **05.11.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://bllcompras.com/Home/PublicAccess.com "Acesso Identificado no link – acesso público e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

MIKAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:3BBABD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-026/2024-SEDUC. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA-CE**, DESTE MUNICÍPIO, E, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMJ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **06.11.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://bllcompras.com/Home/PublicAccess "Acesso Identificado no link – acesso público e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

MIKAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:34115E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240902

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº CE-001-2024SESA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E PROJETOS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DO LABORATORIO NO HOSPITAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

VALOR TOTAL.....: R$ 489.888,71 (quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Projeto 0606.103020010.1.019 Construir Ampliar e Reformar Unidades da Atenção Especializada , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 489.888,71

VIGÊNCIA.....: 17 de Outubro de 2024 a 15 de Abril de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Outubro de 2024

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.285.246/0001-73
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:6F707C1F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA – DISPENSA ELETRÔNICA N° 2024.10.10.2

Aviso de Dispensa de Licitação Fracassada – Dispensa Eletrônica n° 2024.10.10.2 O Agente de Contratação do Município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica n° 2024.10.10.2 cuja data de abertura estava marcada para o dia 16 de outubro de 2024 às 08:30 horas, restou **FRACASSADA**. Para maiores informações os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp/pt-br, www.comprasjardimceara.com.br e www.jardim.ce.gov.br. Informações pelo e-mail licitacaodejardim@gmail.com ou pelo telefone: (88) 3481-7445.

Jardim/CE, 17 de outubro de 2024.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:46C6A52E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.10.02.2.01/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.10.02.2 (ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023, PROCESSO Nº 23400.001480/2024-02, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Extrato do Contrato nº 2024.10.02.2.01/2024, referente ao Processo Administrativo nº 2024.10.02.2 (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2023, Processo nº 23400.001480/2024-02, Pregão Eletrônico nº 06/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE do Ministério da Educação. **Partes:** o Município de JARDIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa IVG BRASIL LTDA. **Objeto:** Aquisição de Ônibus Rural Escolar (ORE 3) - Transmissão Mecânica, com capacidade mínima de 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, destinado a atender as necessidades da rede pública de ensino do Município de JARDIM/CE. **Valor Total:** R$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais). **Vigência do Contrato:** De 12 (doze) meses. **Signatários:** Aniziário Jorge Costa e Débora Rocha Costa.

JARDIM/CE, 16 de outubro de 2024.

Responsável Pela Assinatura: Aniziário Jorge Costa

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:5B68C026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

ANTONIO FRANCISCO FREIRE

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Olho D'água Do Sobradinho, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:BBDAB5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

JUAREZ JAIME DA SILVA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade – Projetos agrícolas de sequeiro sem uso de agrotóxico, código 01.06, localizado no Sítio Riacho Fundo, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:03075A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

EDNALDO ALBERTO DO NASCIMENTO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Olho D'água, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:6C93A1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

MARIA APARECIDA MARCO RIBEIRO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Malhadinha, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:6C76182B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

MARIA STEFANY DOS SANTOS SILVA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Larginhas, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:2BDA3862

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

GIRLENE DE BRITO SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade – Projetos de irrigação sem uso de agrotóxico – Código 01.08, localizado no Sítio Descida, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:105E3DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

SILÂNDIO ANDRÉ FEITOSA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Projetos de irrigação sem uso de agrotóxico – Código 01.08, localizado no Sítio Andre, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:6E33DE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

ERISMAR FIRMINO LOPES

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade – Projetos de irrigação sem uso de agrotóxico – Código 01.08, localizado no Sítio Serra Gravatá, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:87C9DC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

EXPEDITO BRAZ LOPES

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Cidade, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:F01CCF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

CÍCERA MARIA PEREIRA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Cotovelo, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:C00E491B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

ANTÔNIA VIEIRA COELHO DOS SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado na Lagoinha, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:EF145D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

EVANDRO GOMES DOS SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Capoeira, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:2401DA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

ELIZONETE COÊLHO DOS SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Taquari, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:69CA8977

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

ALESANDRA MARIA DE SOUZA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Riacho Fundo, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:6014B575

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

ROSINEIDE PEREIRA GOMES

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Serra Brejinho, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:2909995B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

JANIR LUZIA DE SANTANA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Serra Baixa Funda, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:C6AF4C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Cotovelo, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:1DA3139C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

JOSE ANTONIO EVANGELISTA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade — Projetos de irrigação sem uso de agrotóxico - Código: 01.08, localizado no Sítio Riacho Fundo, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:2603C2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

VERIDIANA COÊLHO DE SOUZA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Rancho Dos Coelhos, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:A7BC357C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

FRANCISCA AGOSTINHO DOS SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Descida, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:8288CD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

ERIVANO FERREIRA DE SOUZA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Bom Sucesso, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:0E8DB829

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

LAINE SOUZA DE OLIVEIRA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Bom Sucesso, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:55F538CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

FERNANDO COÊLHO DE SOUZA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Lagoa Do Alto, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:BC65C5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

FRANCISCO DARLAN DO NASCIMENTO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Distrito Fazenda Nova, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:4B2D6FC6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 039/2024/GP

DECRETO Nº 039/2024/GP,de 11 de outubro de 2024.

EMENTA – DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O EXPEDIENTE DO DIA 21 DE OUTUBRO DE

2024, ANTECIPAÇÃO À COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, Prefeita do Município de Madalena, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, de acordo com o art. 238, da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, data consagrada ao Servidor Público; e

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública Estadual proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 21 de outubro de 2024, segunda-feira, para os servidores e empregados públicos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, como antecipação do dia 28 de outubro de 2024, dia do Servidor Público.

Art. 2º Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como, atendimento em hospitais, limpeza urbana e demais serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, expedindo-se as comunicações de estilo a quem interessar.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, **registrado e publicado** o presente decreto, em 11 de outubro de 2024.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:9F78E709

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0205.01/2024 - SECULT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0603.03/2024 – PE – SRP - SECULT - PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA - DATA DA ASSINATURA DA ATA: 02/05/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE. Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços estão de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0603.03/2024 – PE – SRP - SECULT, correspondendo aos seguintes valores: EMPRESA: N.O.R.T.E COMERCIO LTDA, com sede à Rua 1086, N° 135 A – CEP 60.533-180 - Conjunto Ceará II – Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF com o nº 50.706.360/0001-81 e CGF nº 07.134339-3, neste ato representada por AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR, vencedora dos LOTES 01, 03, 07 e 09 com valor global de R$ 154.795,40 (cento e cinqüenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos); EMPRESA: ENERGETICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede à Rua Paulino Barroso, N° 695 – Bela Vista - CEP nº 62.700-000 – Canindé - CE, inscrita no CNPJ/MF com o nº 46.296.827/0001-95 e CGF nº 07.098293-7, neste ato representada por ANA CAROLINA ALVES MENDONÇA, vencedora dos LOTES 04, 05, 06 e 08 com valor global de R$ 70.878,00 (setenta mil, oitocentos e setenta e oito reais).
Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0603.03/2024 – PE – SRP - SECULT - Signatários: ADAUTO MACIEL BARROS - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE – Empresa Detentora: N.O.R.T.E COMERCIO LTDA – AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR e ENERGETICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ANA CAROLINA ALVES MENDONÇA. Data da assinatura da Ata, 02 de Maio de 2024.

Madalena - CE, 17 de Outubro de 2024.

ADAUTO MACIEL BARROS
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:038699E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1110.01/2024 - AGRIC -DL.
VENCEDOR CICLO 305 CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.220.668/0001-08, com sede na Rua Jorge Simão, N° 103 – CEP 63.800-000, Bairro Edmilson Correia - Quixeramobim/CE, VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Objeto CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROFISSIONAL VETERINÁRIO(A) PARA ATUAR NA EXECUÇÃO DO SIM - SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICIPIO DE MADALENA/CE.
Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.
II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.
III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.
IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência.

Madalena/CE, aos 17 de Outubro de 2024.

JOSÉ LAURO BEZERRA COSTA
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:2E45D9F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 19

Decreta ponto facultativo, em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal, o expediente do dia 21 de outubro de 2024, em virtude do dia alusivo ao Servidor Público

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando**;
1) o art. 37, caput, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
2) ser o dia 28 de outubro, de acordo com o art. 218 da Lei Municipal nº 393, de 13 de março de 1998, data consagrada ao Servidor Público Municipal;
3) a importância de a Administração Pública Municipal reconhecer, valorizar e proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público;
4) o art. 22, do CDC determina que os órgãos públicos são obrigados a fornecer serviços, quanto aos essenciais, de forma contínua;
Resolve:
Art. 1º Fica decretado, em caráter excepcional, ponto facultativo o expediente do dia 21 de outubro de 2024, segunda-feira, para os servidores/empregados públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, como antecipação do dia 28 de outubro de 2024.
Art. 2º Não são aplicáveis os efeitos deste decreto aos serviços ou atividades consideradas essenciais definidas no CDC.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro (2024).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:14140D0C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TRATA DE PROCEDIMENTO DE CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL A 25ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIADEIGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 550/GP/2024

TRATA DE PROCEDIMENTO DE CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL A 25ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti,...

CONSIDERANDO a tramitação de Procedimento Administrativo nº 0006039-89.2024.4.05.7600 junto ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, o qual tem como objeto a cessão de Servidora Pública Municipal do quadro efetivo a 25ª Vara Federal da Seção Judiciária do Ceará - Subseção JudiciáriadeIguatu;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder a cessão da servidora NIUTA GEOVANNA CARTAXO DANTAS, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura de Mauriti/CE, a fim de exercer a função comissionada de Supervisora-Assistente, código FC-4, do Setor de Processamento de Ações Criminais e de Execução Penal da 25ª Vara Federal da Seção Judiciária do Ceará - Subseção Judiciária de Iguatu, nos termos do art. 93, inciso I e §§ 1º e 5º, da Lei nº 8.112/1990, e da Resolução nº 5/2008, do Conselho da Justiça Federal, e conforme o art. 7º, inciso I, da Resolução nº 20/1995, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, observados os demais requisitos legais e regulamentares, nos termos do Convênio nº 12/2024.

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 17 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Yanne Maria Dantas Martins de Morais
Código Identificador:C22A965E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 1309.01/2023, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE AVANÇO AO TURISMO NO SÍTIO RECIFE, MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação: 0501.15.451.0332.1.006 - Construção e Reforma de Praças, Parques e Jardins. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. CONTRATADA: GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Fernanda Narciso Pires. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 17 de outubro de 2024.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO -
Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:6B9CDEC1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 3103.01/2022, cujo objeto é RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM E/OU COM REJUNTAMENTO, INTERTRAVADO E ASFÁLTICO, EM DIVERSOS TRECHOS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP. PRAZO DE DURAÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Cléber Fontenele Silva. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 17 de outubro de 2024.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:73008A79

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.10.17.1

A Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos de Milagres/CE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.499/2023, de 27 de março de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar a**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUCAS DANTAS - ACOLD DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, NOS TERMOS DAS PORTARIAS Nº 2.601, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018 E N° 580, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020, DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA – MC**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. A participação no presente, se dará mediante plataforma eletrônica do Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, disponível no endereço eletrônico **https://www.licitacoesmilagres.com.br**, com início de recebimento de propostas de preços no dia 21/10/2024 as 08:00 horas e início da sessão de disputa de preços no dia 24/10/2024 das 08:00 horas às 14:00 horas. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**www.milagres.ce.gov.br** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em **www.gov.br/pncp/pt-br**. Informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@milagres.ce.gov.br.

Milagres/CE, 17 de outubro de 2024 -

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:7A576F04

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 2024.10.09.01

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2024.09.23.01. CONTRATO Nº 2024.10.09.01 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ANALISE DE DADOS PARA REALIZAR O LEVANTAMENTO E A ANALISE DETALHADA DOS DADOS DO CENSO ESCOLAR 2024, VISANDO A ELABORAÇÃO DE RELATORIO QUE SERVIRÁ COMO BASE PARA A CRIAÇÃO DE UM PROJETO DE BUSCA ATIVA DE ALUNOS NÃO MATRICULADOS NA REDE PUBLICA DE ENSINO DE MISSÃO VELHA, COM O INTUITO DE PROMOVER A INCLUSÃO EDUCACIONAL E MELHORAR O ACESSO A EDUCAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. Vigência: 60 (sessenta) dias. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **LUIZ DANIEL DIAS DE SOUSA - MEI, inscrita no CNPJ sob nº 54.426.995/0001-86**, no valor de R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Signatário pela contratante: Alany Grangeiro Santana, pela Contratada: LUIZ DANIEL DIAS DE SOUSA - MEI.

ALANY GRANGEIRO SANTANA -
Secretária de Educação;

Missão Velha-CE, 09 de outubro de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:42B862B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 2024.09.23.01

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.09.23.01. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ANALISE DE DADOS PARA REALIZAR O LEVANTAMENTO E A ANALISE DETALHADA DOS DADOS DO CENSO ESCOLAR 2024, VISANDO A ELABORAÇÃO DE RELATORIO QUE SERVIRÁ COMO BASE PARA A CRIAÇÃO DE UM PROJETO DE BUSCA ATIVA DE ALUNOS NÃO MATRICULADOS NA REDE PUBLICA DE ENSINO DE MISSÃO VELHA, COM O INTUITO DE PROMOVER A INCLUSÃO EDUCACIONAL E MELHORAR O ACESSO A EDUCAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE.**Dotação Orçamentária: 1302.12.361.0541.2.044 Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Declaração de Dispensa em 04/10/2024 - ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JUNIOR. Agente de Contratação. Autorização de Contratação e Ratificação em 04/10/2024. CONTRATADA: **LUIZ DANIEL DIAS DE SOUSA - MEI, inscrita no CNPJ sob nº 54.426.995/0001-86**, no valor de R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

ALANY GRANGEIRO SANTANA -
Secretária de Educação do Município de Missão Velha/CE;

04 de outubro de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:5522D92A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 2024.10.08.01

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2024.09.23.02. CONTRATO Nº 2024.10.08.01 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO DE COLETA, ANALISE E RELATORIO TÉCNICO DOS DADOS RELACIONADOS AO DESEMPENHO EDUCACIONAL, TAXA DE DESEMPENHO POR ETAPA ESCOLAR, TAXA DE EVASÃO, DISTORÇÃO, SÉRIE, IDADE E PERMANÊNCIA, PARA SUBSIDIAR UM PLANO DE AÇÃO DE MELHORIA DOS INDICADORES IMPORTANTES PARA A MELHORIA CONITUA DA QUALIDADE EDUCACIONAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE. VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **FRANCISCA VANDA DA SILVA SOUZA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 54.931.558/0001-10**, NO VALOR DE R$ 58.900,00 (CINQUENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS). SIGNATÁRIO PELA CONTRATANTE: ALANY GRANGEIRO SANTANA, PELA CONTRATADA: FRANCISCA VANDA DA SILVA SOUZA.

ALANY GRANGEIRO SANTANA -
Secretária de Educação;

Missão Velha-CE, 08 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:36DCB53C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.09.23.02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.09.23.02. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO DE COLETA, ANALISE E RELATORIO TÉCNICO DOS DADOS RELACIONADOS AO DESEMPENHO EDUCACIONAL, TAXA DE DESEMPENHO POR ETAPA ESCOLAR, TAXA DE EVASÃO, DISTORÇÃO, SÉRIE, IDADE E PERMANÊNCIA, PARA SUBSIDIAR UM PLANO DE AÇÃO DE MELHORIA DOS INDICADORES IMPORTANTES PARA A MELHORIA CONITUA DA QUALIDADE EDUCACIONAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** Dotação Orçamentária: 1302.12.361.0541.2.044 Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Declaração de Dispensa em 07/10/2024 - ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JUNIOR. Agente de Contratação. Autorização de Contratação e Ratificação em 07/10/2024. CONTRATADA: **FRANCISCA VANDA DA SILVA SOUZA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 54.931.558/0001-10**, no valor de R$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais).

ALANY GRANGEIRO SANTANA -
Secretária de Educação do Município de Missão Velha/CE;

07 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:3B79C303

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 2024.10.15.01

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2024.09.30.01. CONTRATO Nº 2024.10.15.01 Objeto: **AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. Vigência: até 31 de dezembro de 2024. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **JOSÉ HELMER BELEM GOMES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.140.770/0001-53**, no valor de R$ 57.720,00 (cinquenta e sete mil setecentos e vinte reais). Signatário pela contratante: Alany Grangeiro Santana, pela Contratada: JOSÉ HELMER BELEM GOMES - ME.

ALANY GRANGEIRO SANTANA -
Secretária de Educação;

Missão Velha-CE, 15 de outubro de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:25220678

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.09.30.01

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.09.30.01. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE**, Dotação Orçamentária: 1302.12.361.0541.2.044/ 1302.12.365.0551.2.047 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 – Fundamento Legal: 00A rt. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Declaração de Dispensa em 14/10/2024 - ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JUNIOR. Agente de Contratação. Autorização de Contratação e Ratificação em 14/10/2024. CONTRATADA: **JOSÉ HELMER BELEM GOMES - ME-ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.140.770/0001-53**, no valor de R$ 57.720,00 (cinquenta e sete mil setecentos e vinte reais).

ALANY GRANGEIRO SANTANA -
Secretária de Educação do Município de Missão Velha/CE;

14 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:1F4C3F81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 2024.10.16.01

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2024.09.26.01. CONTRATO Nº 2024.10.16.01. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DA E.E.F. MANOEL FAUSTINO DA NASCIMENTO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. Vigência: 06 (seis) meses. Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **PAU BRASIL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.685.951/0001-33**, no valor de **R$ 50.353,56 (cinquenta mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**. Signatário pela contratante: ALANY GRANGEIRO SANTANA, pela Contratada: Wanderlanyo Gonçalves Firmo.

ALANY GRANGEIRO SANTANA -
Secretária de Educação;

Missão Velha/CE, 16 de outubro de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:E5379C34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.09.26.01

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.09.26.01. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DA E.E.F. MANOEL FAUSTINO DA NASCIMENTO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE**, Dotação Orçamentária: 1302.12.361.0541.2.044 - Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Pessoa Jurídica Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21. Declaração de Dispensa em 15/10/2024 - ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JÚNIOR. Agente de Contratação. Autorização de Contratação e Ratificação em 15/10/2024. CONTRATADA: **PAU BRASIL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.685.951/0001-33**, no valor de R$ 50.353,56 (cinquenta mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

ALANY GRANGEIRO SANTANA -
Secretaria de Educação;

15 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:D8BF2713

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 2024.10.16.02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2024.09.26.02. CONTRATO Nº 2024.10.16.02. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DA E.E.F. SEBASTIÃO PEDRO DE ARAÚJO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. Vigência: 06 (seis) meses. Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **PAU BRASIL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.685.951/0001-33**, no valor de **R$ 85.640,45 (oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos)**. Signatário pela contratante: ALANY GRANGEIRO SANTANA, pela Contratada: Wanderlanyo Gonçalves Firmo.

ALANY GRANGEIRO SANTANA -
Secretária de Educação;

Missão Velha/CE, 16 de outubro de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:3F2DB3CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.09.26.02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.09.26.02. Objeto: a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DA E.E.F. SEBASTIÃO PEDRO DE ARAÚJO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE**, Dotação Orçamentária: 1302.12.361.0541.2.044 - Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00– Pessoa Jurídica Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21. Declaração de Dispensa em 15/10/2024 - ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JÚNIOR. Agente de Contratação. Autorização de Contratação e Ratificação em 15/10/2024. CONTRATADA: **PAU BRASIL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.685.951/0001-33**, no valor de R$ 85.640,45 (oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).

ALANY GRANGEIRO SANTANA -
Secretaria de Educação;

15 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:A3940C2D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17102401SMS DISPENSA Nº 007/2024SMS – DL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17102401SMS
DISPENSA Nº 007/2024SMS – DL
Partes:

• CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mombaça, representada pela Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR.
• CONTRATADA: **PRIMAX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, representada pela Sra. **ANTONIA LÍDIA BARBOSA SILVA**

OBJETO:
LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA O PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO-TFD, COM O INTUITO DE GERENCIAR DEMANDAS DE VIAGENS E TRANSFERENCIAS DE PACIENTES PARA ATENDIMENTOS EM OUTROS MUNICIPIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA-CE.

VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação será da data de sua assinatura, com validade de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021
VALOR:
O valor total da contratação é de **R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)**, perfazendo o valor mensal de **R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).**

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício: 2024. Projeto Atividade 00901.10.122.0004.2.023 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. Classificação Econômica: 3.3.90.40.00/3.3.90.40.11, FONTE DE RECURSOS: Receita de Imposto e Transferência - Saúde

Mombaça – CE, 17 de outubro de 2024

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:1117A664

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 007/2024SMS

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 007/2024SMS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA Nº 007/2024SMS – DL.**

VENCEDORA: **PRIMAX ASSESSORIA E CONSULTORIA** - inscrita no **CNPJ N° 28.130.545/0001-31**, sediada na Rua Francisco Assis do Nascimento, 04 B, Bairro Tataira, Deputado Irapuã Pinheiro - CE, CEP: 63.645-000, **VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)** perfazendo um valor unitário de **R$ (4.000,00), QUATRO MIL REAIS),** cujo o objeto é a **LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA O PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO-TFD, COM O INTUITO DE GERENCIAR DEMANDAS DE VIAGENS E TRANSFERENCIAS DE PACIENTES PARA ATENDIMENTOS EM OUTROS MUNICIPIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA-CE.** Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar preço compatível com o mercado.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Projeto Básico.
II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da adjudicatária.
III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único e 94da Lei 14.133/2021.
IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da nota de empenho e pelo recebimento do objeto, para providenciar o envio da Nota de Empenho à empresa, juntamente com a Ordem de Fornecimento, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Projeto Básico.

Publique-se.

Ao departamento competente para as providências de costume.

Mombaça/CE, 17 de outubro de 2024.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:E6983C4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 17102401SDS DA DISPENSA Nº 001/2024SDS – DL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17102401SDS. DISPENSA Nº 001/2024SDS – DL. Partes: CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Mombaça, junto com o Sr. **JÔNATAS MACHADO LIMA** - Secretário de Desenvolvimento Social. CONTRATADA: **AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA,** representada pela Sra. **GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SÁ**.**Objeto:** Aquisição de kits bebê, para a concessão de benefícios eventuais, para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Mombaça - CE. **Vigência:** A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024. **Valor:** R$ 18.960,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta reais). **Dotação Orçamentária:** Fundo Municipal de Assistência Social, na classificação abaixo: 1402.08.244.0013.2.066 - Gestão dos Benefícios Eventuais, elemento de despesa 3.3.90.32.15: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Material destinado a Assistência Social.

MOMBAÇA – CE, aos 17 de outubro de 2024.

JÔNATAS MACHADO LIMA -
Secretário de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:AC8DE63E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1510-A/2024 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR ANDREA HELLENN SIQUEIRA HOLANDA, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SEAI.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de Outubro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:26CBED2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1510-B/2024 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR JOSÉ CLEUDO DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de Outubro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:7C5BD302

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1510-C/2024 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR CARLOS ALBERTO MOREIRA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE NÚCLEO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de Outubro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:CE22261D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1510-D/2024 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR LEANDRO BEZERRA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA ESCOLAR, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de Outubro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:50C9E844

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1510-E/2024 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR MARIA AUENE DE MATOS OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de Outubro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:A1B3C9FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1510-F/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR ALDENISA DA SILVA VIEIRA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO NÍVEL A, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de Outubro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:BA939DFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1510-G/2024 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR FRANCISCA SAMILE OLIVEIRA CANDIDO DA COSTA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO NÍVEL A, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de Outubro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:97811EED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Revoga o Decreto nº 045, de 29 de agosto de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990; e

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 045, de 29 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 9 de outubro de 2024.

JOSE VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:13A55BA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Fica decretado ponto facultativo para comemoração do Dia do Servidor Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município, data consagrada ao Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO que o Governador do Estado do Ceará decretou ponto facultativo o dia 21 de outubro de 2024 para a comemoração do Dia do Servidor Público Estadual;

CONSIDERANDO que a antecipação da comemoração do Dia do Servidor Público Estadual tem repercussão no âmbito da rede pública de ensino no Município, porquanto o transporte dos alunos da rede pública estadual de ensino é feita em conjunto com o transporte dos alunos da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que os alunos da rede pública estadual de ensino não terão aula no dia 21 de outubro de 2024 por conta da decretação do ponto facultativo para este dia, e que teriam no dia 28 de outubro de 2024 quando se comemora o Dia do Servidor Público do Município, o que implicaria no transporte só dos alunos da rede estadual de ensino, importando no exercício das funções de motorista do transporte escolar pelos motoristas, servidores do Município;

CONSIDERANDO que todo ano é decretado ponto facultativo para o expediente do dia 28 de outubro para a comemoração do Dia do Servidor Público, mas que neste ano o Estado do Ceará antecipou para o dia 21 o que importa na descoindcidência com o do Município, impondo a que o transporte escolar seja feito nesses dois dias, mas que os motoristas e monitores são servidores públicos municipais, que teriam a obrigatoriedade de trabalhar nos dias 21 de 28 de outubro, sem que se lhe oportunizasse comemorar do Dia do Servidor,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo para o expediente do dia 21 de outubro de 2024, exclusivamente, para os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal da Educação, Ciência e Tecnologia, e para o expediente do dia 28 de outubro de 2024 para todos os demais servidores públicos municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 17 de outubro de 2024.

JOSE VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:BAF7F1D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1510-H/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR MARCIA LIZIER DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO NÍVEL A, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de Outubro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:9E94D5AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1510-I/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR MARIA NAYANE NORTE PONTES, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO NÍVEL A, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de Outubro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:A5303BFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1510-J/2024 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR MARTA LAIS DE MOURA LIMA SILVA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO NÍVEL D, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de Outubro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:E1A3776F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1510-K/2024 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:
EXONERAR JOSELITA DE FREITAS CORDEIRO FARIA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA NÍVEL A, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de Outubro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:872BEBFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1510-L/2024 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR MARIA GERLENE SILVA DE SOUSA PEREIRA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO NÍVEL C, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de Outubro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:28693176

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1510-M/2024 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR MARIA ALEXSANDRA ANGELO DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO NÍVEL D, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de Outubro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:2533BB2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1510-N/2024 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:
EXONERAR ANA CELIA DE LIMA FEITOSA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO NÍVEL A, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de Outubro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:B60EDEF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1510-O/2024 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR RAIMUNDA GILVANDA DE BRITO PEREIRA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO NÍVEL D, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de Outubro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:ACF41C05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1510-P/2024 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR AMANDA FRANCA DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO NÍVEL C, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de Outubro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:E18D1356

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1510-Q/2024 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:
EXONERAR MARIA NAYRA PEREIRA GIRÃO, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO NÍVEL A, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de Outubro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:24C1E0A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1510-R/2024 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR ADELAN DE FREITAS DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO NÍVEL B, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de Outubro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:C6F01348

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1510-S/2024 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR JOSE JEFFERSON NOGUEIRA CARNEIRO, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO NÍVEL B, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de Outubro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:9798256A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1510-T/2024 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR BENEDITA FERREIRA CUNHA DIOGENES, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO NÍVEL C, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de Outubro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:8AAC5A47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1510-U/2024 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR MARIA MATILDE DE SOUSA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO NÍVEL D, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de Outubro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:1821460F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACESCIMO NO VALOR AO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – COMISSÃO DE LICITAÇÃO – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** AO CONTRATO Nº 20227012. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. **CO DE LICITAÇ2.ONTRATADA**: **H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA,** INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 26.732.680/0001-21. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2022-SAAE**. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 E 02 (DOIS) CAMINHÕES PIPAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 (DOZE MIL LITROS), PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE. **DO VALOR:** VALOR MENSAL INICIALMENTE CONTRATADO DO LOTE 01 R$ 7.892,84, SENDO REAJUSTADO 4,50% (QUATRO VIRGULA CINQUENTA POR CENTO) E LOTE 02 – R$ 7.039,56, SENDO REAJUSTADO 4,50% (QUATRO VIRGULA CINQUENTA POR CENTO), COM BASE NO ÍNDICE ACUMULADO IPCA DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, FIXANDO O NOVO VALOR MENSAL DE **R$ 8.248,00 (OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)**, PARA O VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PICK-UP E **R$ 7.356,00 (SETE TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)** PARA CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 LITROS. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 20/03/2024. **VIGÊNCIA FINAL**. 08/02/2025. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTONIO LUIS LINS DA SILVA (CONTRATANTE) HENRIQUE CANDIDO DE LIMA (CONTRATADO)**,**

MORADA NOVA-CE, 20 DE MARÇO DE 2024

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:5B7299E8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE AO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE** AO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. **CONTRATADA**: **A DE ABREU SOARES EIRELI ME**, COM SEDE À RUA FRANCISCO MONTEIRO MAIA, Nº 52, CENTRO, MORADA NOVA, CEP: 62940-000, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.975.781/0001-00, E I.E: 06.917.813-5. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº **PE-004/2023-SAAE. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA NOVA. **DO PREÇO. LOTE I:** R$ 33.492,50 (TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS): **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201 17 122 0037 2.055 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO LUIS LINS DA SILVA / MARQUES RABELO SILVA**,**

MORADA NOVA-CE, 25 DE JULHI DE 2024.

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:DE174D8E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 116/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 929/2022, e suas alterações posteriores que instituiu o Programa Municipal de Aração de Terras do Município de Nova Olinda/CE– PROARA, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os princípios administrativos e constitucionais que regem a administração pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto na da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Programa Municipal de Aração de Terras do Município de Nova Olinda/CE – PROARA, instituído pela Lei Municipal 929/2022, e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. O Programa Municipal de Aração de Terras do Município de Nova Olinda/CE – PROARA, instituído pela Lei Municipal 929/2022, e suas alterações posteriores regula-se por este Decreto.

Art. 2º. O Programa Municipal de Aração de Terras do Município de Nova Olinda/CE – PROARA tem como objetivo beneficiar os agricultores/as, com a aração/gradagem das terras agricultáveis da zona rural do município de Nova Olinda/CE.

Parágrafo único. Para fins do programa a que alude o caput, considera-se agricultor a pessoa física que possua o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ativo.

Art. 3º. O programa de assistência aos agricultores, PROARA, se consubstancia na prestação de serviços de aração e/ou gradagem de terras para plantio, com a utilização de trator agrícola, pelo Município, aos agricultores previamente cadastrados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, e será executado pela própria Secretaria.

§1º. A inscrição de que trata o caput, será realizada perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

§2º. Poderão ser estabelecidas datas para o início e término das inscrições relativas ao programa, devendo para tanto, haver a expedição de portaria pelo Secretário de Desenvolvimento Rural.

§3º. Para a realização da inscrição no programa, os pretensos beneficiários deverão apresentar perante a Secretaria competente, as seguintes documentações, originais, acompanhadas das respectivas cópias:

I - Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) ativa, ou Cadastro Nacional do Agricultor Familiar (CAF) ativo, ou ainda, os extratos destes documentos para conferência on-line pelos servidores da Secretaria.

II - CPF e Carteira de Identidade, do requerente;

III – Comprovante de Residência;

§ 4º. Deverão ser apresentados as cópias dos documentos listados no parágrafo anterior, para arquivamento na Secretaria, acompanhadas sempre dos originais para conferência.

§ 5º Poderão ser acrescentadas exigências documentais suplementares, por meio de portaria do Secretário competente.

Art. 4º. A assistência ao agricultor, através do PROARA, do serviço de aração de terras, poderá ser realizado tanto no período da quadra invernosa, como no período de sequeiro, para a agricultura irrigada.

Art. 5º. A área máxima de atendimento do programa por pessoa não poderá exceder 2 hectares ou 20.000 m², por pessoa, ou por família composta pelas integrantes constantes na DAP ou no CAF apresentado no ato do cadastramento prévio.

Art. 6º. O uso de implementos agrícolas empregado pelo Município para executar o atendimento aos agricultores, poderão variar entre Gradão, Arado, Grade, Tombador, ou congêneres, de acordo com o que dispuser o Município.

Art. 7º. Será dado ampla publicidade ao referido programa, podendo inclusive ser estabelecida data anual para lançamento.

Art. 8. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 152/2023.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:CBBAFFD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso de suas atribuições legais a que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei nº 574/2009, de 30 de março de 2009;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública em apurar atos indisciplinares que causam prejuízo ao Município;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** do Município de Nova Olinda:

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, portador do RG nº 2001034037739, inscrito no CPF sob o nº 670.940.313-00, matrícula nº 1249, servidor público efetivo, como Presidente da Comissão Permanente;

THAIS AGOSTINHO DA SILVA CARVALHO, portador do RG n° 20084846156, inscrito no CPF sob o n° 069.458.193-37, matrícula nº 3186, servidor público efetivo, como Vogal da Comissão;

RAIMUNDO NONATO RIBEIRO COSTA, portador do RG n° 95029190645, inscrito no CPF sob o n° 814.175.943-49, matrícula nº 1231, servidor público efetivo, como Secretário da Comissão.

Art. 2°. A Comissão Permanente, constante no artigo anterior, terá livre acesso aos acervos e secretarias, podendo, inclusive, realizar diligências e demais atos necessários para apuração dos fatos.

Art. 3°. Para cada processo, a Comissão terá o prazo de 30 (trinta) ou 60 (sessenta) dias, para emissão de parecer final, a depender do tipo de procedimento de apuração adotado nas portarias específicas que serão utilizadas nas aberturas dos respectivos PAD's ou sindicâncias, podendo haver prorrogação de prazo a requerimento do Presidente da Comissão.

Art. 4°. Caso a comissão processante, em seu parecer final, entenda ter o servidor praticado algum ilícito penal e/ou administrativo, deve determinar a imediata remessa do processo administrativo à Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Olinda, bem como à Procuradoria do Município de Nova Olinda, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 133/2024, de 26 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:BEEED11D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, estado do Ceará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e de acordo com o inciso IV, do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, composta pelos seguintes servidores a seguir:

Nome	CPF	Função
SAMARA PEREIRA DE LUCENA	059.988.823-77	Pregoeiro
PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA	049.794.743-90	Equipe de apoio
MARIA DAS GRACAS GOMES TEIXEIRA	434.198.103-00	Equipe de apoio
ROSEANE ALVES DE MATOS	334.690.128-90	Suplente de equipe de apoio

Art. 2º. Compete ao Pregoeiro, com o apoio da equipe, especialmente o seguinte:

a) abrir e acompanhar o processo de pregão;
b) elaborar edital de pregão, contrato, publicações de avisos.

Art. 3º. O Suplente da equipe de apoio deverá substituir algum membro da equipe de apoio em virtude de afastamentos e/ou impedimentos legais dos titulares.

Art. 4º. O Pregoeiro, com o apoio da equipe, proporá as medidas cabíveis e legais das Leis Federais n.º 10.520/2002 e 14.133/2021, ficando inteiramente responsável pelo recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, *revogando a portaria nº 138/2024, de 16 de outubro de 2024.*

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:D0571506

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **KENIA KERLLEY SARAIVA DE ARAUJO**, portadora do CPF Nº 040.XXX.XX3-41, do cargo de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:787162A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **MARIA VERONILDA BEZERRA LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 025.XXX.XX3-90, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO A TEMPO INTEGRAL**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024 .

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:B09E9B03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, estado do Ceará.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e na Resolução n° 06.2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º Nomear o servidor **PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA**, **CPF: 049.794.743-90**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura de Nova Olinda/CE, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, excetos nas licitações na modalidade pregão, cujo o agente responsável pela condução será o(a) pregoeiro(a).

Art. 2º. Nomeia-se os servidores **SAMARA PEREIRA DE LUCENA**, CPF: 059.988.823-77 e **MARIA DAS GRACAS GOMES TEIXEIRA**, CPF: 434.198.103-00, para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO**, auxiliando o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Fica designada como membro suplente a servidora **ROSEANE ALVES DE MATOS**, **CPF: 334.690.128-90**, para substituir um dos membros em sua ausência ou nos casos de impedimento.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, r*evogando em especial a portaria nº 002/2024, de 03 de janeiro de 2024.*

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:2B15A452

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.181, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr**. FRANCISCO ALEX BARBOSA DE SOUSA**, portador do RG nº 2005021040682 e inscrito no CPF sob o nº 030.182.663-31, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado a Secretaria Municipal de Juventude, Turismo e Desporto, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 17 de outubro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:94D50886

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.182, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar o membro do Conselho Municipal De Assistência Social – CMAS, representante titular, conforme quadro abaixo:

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANTIGO TITULAR: ISADORA EDINA BEZERRA GUERREIRO

NOVO TITULAR: GREGORINA MARIA ALVES DE AZEVEDO BRANDÃO

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, CEARÁ, em 17 de outubro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A76FBC89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº GM-PE012/2024.02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20240618/0001-00 - ARP Nº GM-PE012/2024.02 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº GM-PE012/2024- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS - DETENTOR DA ARP: AURICELIO BARBOSA PRADO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 1.033.569,35 (um milhão e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2024.

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:2D66C7F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº GM-PE012/2024.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20240618/0001-00 - ARP Nº GM-PE012/2024.01 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº GM-PE012/2024- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS - DETENTOR DA ARP: H. F. DA FONSECA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 530.001,18 (quinhentos e trinta mil e um reais e dezoito centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2024.

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:341FA642

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2024.10.16-01

Palhano-Ce, 16 de outubro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO,** ocupante do Cargo de Vereador Presidente deste Legislativo, para viajar à Fortaleza, no dia 16 de outubro de 2024, onde compareceu ao Gabinete do Deputado Estadual Felipe Mota para tratar sobre assunto de interesse do município de Palhano. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:BAEA1C37

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2024.10.16-02

Palhano-Ce, 16 de outubro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **JÚLIO EMÍDIO DA COSTA NETO,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 16 de outubro de 2024, onde compareceu ao Gabinete do Deputado Estadual Felipe Mota para tratar sobre assunto de interesse do município de Palhano. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:6CBFE87A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2024.10.10-01

Palhano-CE, 10 de outubro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **Isaac Lennon de Andrade Moura,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 11 de outubro de 2024, junto ao Gabinete do Deputado Estadual Salmito Filho, para solicitar apoio junto ao governo do estado e indústria da construção civil, no intuito de preparar e qualificar a mão-de-obra do município de Palhano, área da economia que gera e garante emprego e renda as famílias cearenses. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:C4D92A5C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024.10.17-001/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.
Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **IVANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: **ATA**, matricula: **904910,** lotada na **SECRETARIA DA SAÚDE**, ao período aquisitivo: 01/08/2021 A 31/07/2022, para gozo no período de 01/11/2024 Á 30/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5DE83970

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024.10.17-002/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.
Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA DE LOURDES FAUSTINO DA COSTA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: **ATA**, matricula: **906441,** lotada na **SECRETARIA DA SAÚDE**, ao período aquisitivo: 01/06/2021 A 31/05/2022, para gozo no período de 01/11/2024 Á 30/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:CA2C0E50

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024.10.17-003/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.
Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **REGIANE DE DEUS DAMASCENO FRANKLIN,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** símbolo: **ADO**, matricula: **905550,** lotada na **SECRETARIA DA SAÚDE**, ao período aquisitivo: 01/08/2022 A 31/07/2023, para gozo no período de 01/11/2024 Á 30/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:36388EEC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024.10.17-004/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.
Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **ADELAIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA BESERRA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: **ATA**, matricula: **900788,** lotada na **SECRETARIA DA SAÚDE**, ao período aquisitivo: 16/02/2023 A 15/02/2024, para gozo no período de 01/11/2024 Á 30/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:75ED09CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024.10.17-005/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.
Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **RAIMUNDA CORREIA DA SILVA LIMA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: **ATA**, matricula: **901024,** lotada na **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, ao período aquisitivo: 16/02/2023 A 15/02/2024, para gozo no período de 01/11/2024 Á 30/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:01E8E327

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024.10.17-006/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.
Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao servidor **ALUISIO DA SILVA LIMA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: **ATA**, matricula: **090215-2,** lotado na **SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO**, ao período aquisitivo: 16/02/2023 A 15/02/2024, para gozo no período de 01/11/2024 Á 30/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A216677D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15.03.2022.01-SRPE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVO

N.º CONTRATO: 0401202307. N.º ADITIVO: Primeiro. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 01.02.2022/01. ESPÉCIE: Prorrogação de prazo de vigência contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 0401202307 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2024 e término em 31/12/2024, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria de Administração. CONTRATADO: LMJ COMERCIO & SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ n.º 41.434.273/0001-21. VALOR DA CONTRATAÇÃO: 37.850,00 (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023.

N.º CONTRATO: 0401202302. N.º ADITIVO: Primeiro. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 01.02.2022/01. ESPÉCIE: Prorrogação de prazo de vigência contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 0401202302 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2024 e término em 31/12/2024, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças. CONTRATADO: LMJ COMERCIO & SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ n.º 41.434.273/0001-21. VALOR DA CONTRATAÇÃO: 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais). DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023.

N.º CONTRATO: 0401202304. N.º ADITIVO: Primeiro. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 01.02.2022/01. ESPÉCIE: Prorrogação de prazo de vigência contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 0401202304 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2024 e término em 31/12/2024, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos. CONTRATADO: LMJ COMERCIO & SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ n.º 41.434.273/0001-21. VALOR DA CONTRATAÇÃO: 13.255,00 (treze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023.

N.º CONTRATO: 0401202305. N.º ADITIVO: Primeiro. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 01.02.2022/01. ESPÉCIE: Prorrogação de prazo de vigência contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 0401202305 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2024 e término em 31/12/2024, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CONTRATADO: LMJ COMERCIO & SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ n.º 41.434.273/0001-21. VALOR DA CONTRATAÇÃO: 61.765,00 (sessenta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023.

N.º CONTRATO: 0401202306. N.º ADITIVO: Primeiro. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 01.02.2022/01. ESPÉCIE: Prorrogação de prazo de vigência contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 0401202306 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2024 e término em 31/12/2024, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CONTRATADO: LMJ COMERCIO & SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ n.º 41.434.273/0001-21. VALOR DA CONTRATAÇÃO: 109.850,00 (cento e nove mil, oitocentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023.

N.º CONTRATO: 0401202301. N.º ADITIVO: Primeiro. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 01.02.2022/01. ESPÉCIE: Prorrogação de prazo de vigência contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 0401202301 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2024 e término em 31/12/2024, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. CONTRATADO: LMJ COMERCIO & SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ n.º 41.434.273/0001-21. VALOR DA CONTRATAÇÃO: 180.610,00 (cento e oitenta mil, seiscentos e dez reais). DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023.

N.º CONTRATO: 0401202309. N.º ADITIVO: Primeiro. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 01.02.2022/01. ESPÉCIE: Prorrogação de prazo de vigência contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 0401202309 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2024 e término em 31/12/2024, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. CONTRATADO: LMJ COMERCIO & SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ n.º 41.434.273/0001-21. VALOR DA CONTRATAÇÃO: 47.450,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023.

N.º CONTRATO: 0401202310. N.º ADITIVO: Primeiro. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 01.02.2022/01. ESPÉCIE: Prorrogação de prazo de vigência contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 0401202310 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2024 e término em 31/12/2024, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. CONTRATADO: LMJ COMERCIO & SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ n.º 41.434.273/0001-21. VALOR DA CONTRATAÇÃO: 33.292,00 (trinta e três mil, duzentos e noventa e dois reais). DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023.

N.º CONTRATO: 0401202311. N.º ADITIVO: Primeiro. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 01.02.2022/01. ESPÉCIE: Prorrogação de prazo de vigência contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 0401202311 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2024 e término em 31/12/2024, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura. CONTRATADO: LMJ COMERCIO & SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ n.º 41.434.273/0001-21. VALOR DA CONTRATAÇÃO: 16.255,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023.

N.º CONTRATO: 0401202303. N.º ADITIVO: Primeiro. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 01.02.2022/01. ESPÉCIE: Prorrogação de prazo de vigência contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 0401202303 e consequentes aditivos, por

mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2024 e término em 31/12/2024, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Previdência Social. CONTRATADO: LMJ COMERCIO & SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ n.º 41.434.273/0001-21. VALOR DA CONTRATAÇÃO: 31.025,00 (trinta e um mil e vinte e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023.

N.º CONTRATO: 0901202301. N.º ADITIVO: Primeiro. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 01.02.2022/01. ESPÉCIE: Prorrogação de prazo de vigência contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 0901202301 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2024 e término em 31/12/2024, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo. CONTRATADO: LMJ COMERCIO & SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ n.º 41.434.273/0001-21. VALOR DA CONTRATAÇÃO: 45.310,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e dez reais). DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023.
N.º CONTRATO: 0901202302. N.º ADITIVO: Primeiro. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 01.02.2022/01. ESPÉCIE: Prorrogação de prazo de vigência contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 0901202302 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2024 e término em 31/12/2024, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria de Governo e Articulação Institucional. CONTRATADO: LMJ COMERCIO & SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ n.º 41.434.273/0001-21. VALOR DA CONTRATAÇÃO: 50.145,00 (cinquenta mil, cento e quarenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023.

Publicado por:
Jalcia Marisa Gomes Sousa
Código Identificador:CB565622

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15.03.2022.01-SRPE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.02.2022/01. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 15.03.2022.01-SRPE. ESPÉCIE: Segundo aditivo ao contrato n.º 0401202307. CONTRATANTE: Secretaria de Administração. CONTRATADO: LMJ COMERCIO & SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ n.º 41.434.273/0001-21. VALOR ATUAL CONTRATO: R$ 37.850,00. OBJETO ADITIVO: Acréscimo de 22,68% ao valor do contrato n.º 0401202307, mediante aumento de quantitativo, no valor de R$ 8.585,00, passando o contrato a ter valor atualizado de R$ 46.435,00. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.02.2022/01. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 15.03.2022.01-SRPE. ESPÉCIE: Segundo aditivo ao contrato n.º 0401202305. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CONTRATADO: LMJ COMERCIO & SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ n.º 41.434.273/0001-21. VALOR ATUAL CONTRATO: R$ 61.765,00. OBJETO ADITIVO: Acréscimo de 22,61% ao valor do contrato n.º 0401202305, mediante aumento de quantitativo, no valor de R$ 13.962,00, passando o contrato a ter valor atualizado de R$ 75.727,00. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.02.2022/01. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 15.03.2022.01-SRPE. ESPÉCIE: Segundo aditivo ao contrato n.º 0401202306. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CONTRATADO: LMJ COMERCIO & SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ n.º 41.434.273/0001-21. VALOR ATUAL CONTRATO: R$ 109.850,00. OBJETO ADITIVO: Acréscimo de 22,67% ao valor do contrato n.º 0401202306, mediante aumento de quantitativo, no valor de R$ 24.898,00, passando o contrato a ter valor atualizado de R$ 134.748,00. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2024.

Publicado por:
Jalcia Marisa Gomes Sousa
Código Identificador:C67B13CE

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
CONCORRÊNCIA N.º 002/2024-CP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 06.07-001/2024. Concorrência N.º 002/2024-CP. CONTRATO: 2024.08.19-0001. N.º ADITIVO: Primeiro. ESPÉCIE: Alteração qualitativa. CONTRATANTE: Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo. CONTRATADO: FAG CONSTRUCOES EVENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 10.786.555/0001-64. OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente aditivo a alteração qualitativa do contrato n.º 2024.08.19-0001, face a necessidade de modificação das especificações para melhor adequação técnica ao seu objetivo, conforme a seguir: valor acrescido: R$ 35.160,40, valor suprimido: R$ 0,00. Com a presente alteração, o valor atual do contrato de R$ 100.851,13, fica acrescido em R$ 35.160,40, passando a ter valor total atualizado de R$ 136.011,53, com acréscimo de 34,86%. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, Inciso I, alínea “a” da Lei n.º 14.133/2021.

Publicado por:
Jalcia Marisa Gomes Sousa
Código Identificador:08A0DED0

SECRETARIA DA SAÚDE
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 003/2024-DL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 06.26-001/2024. Dispensa Eletrônica N.º 003/2024-DL. CONTRATO: 2024.08.02-0001. N.º ADITIVO: Primeiro. ESPÉCIE: Alteração qualitativa. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. CONTRATADO: MCON PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ n.º 13.320.276/0001-07. OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente aditivo a alteração qualitativa do contrato n.º 2024.08.02-0001, face a necessidade de modificação das especificações para melhor adequação técnica ao seu objetivo, conforme a seguir: valor acrescido: R$ 13.673,23, valor suprimido: R$ 0,00. Com a presente alteração, o valor atual do contrato de R$ 54.958,15, fica acrescido em R$ 13.673,23, passando a ter valor total atualizado de R$ 68.631,38, com acréscimo de 24,88%. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, Inciso I, alínea “a” da Lei n.º 14.133/2021.

Publicado por:
Jalcia Marisa Gomes Sousa
Código Identificador:76E1D53D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

FUNDEB
EXTRATO CONTRATO Nº 20240393 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.18.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240393

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2024.09.18.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: PROHOSPITAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de equipamentos para as escolas que ofertam ensino em tempo integral vinculadas a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Piquet Carneiro/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.964,73 (quatorze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0501.123610541.2.017 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 7.447,51, Exercício 2024 Atividade 0501.123610541.2.017 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 7.517,22

VIGÊNCIA.....: 08 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Outubro de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:B7E7F640

FUNDEB
EXTRATO CONTRATO Nº 20240394 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.18.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240394

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2024.09.18.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA.

OBJETO.....: Aquisição de equipamentos para as escolas que ofertam ensino em tempo integral vinculadas a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Piquet Carneiro/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 38.999,00 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0501.123610541.2.017 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 38.999,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Outubro de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:002B0243

FUNDEB
EXTRATO CONTRATO Nº 20240395 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.18.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240395

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2024.09.18.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: N.O.R.T.E COMÉRCIO LTDA

OBJETO.....: Aquisição de equipamentos para as escolas que ofertam ensino em tempo integral vinculadas a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Piquet Carneiro/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.477,95 (seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0501.123610541.2.017 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 6.477,95

VIGÊNCIA.....: 08 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Outubro de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:7B0FD95C

FUNDEB
EXTRATO CONTRATO Nº 20240396 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.18.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240396

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2024.09.18.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de equipamentos para as escolas que ofertam ensino em tempo integral vinculadas a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Piquet Carneiro/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 33.068,64 (trinta e três mil, sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0501.123610541.2.017 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 10.012,00, Exercício 2024 Atividade 0501.123610541.2.017 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 23.056,64

VIGÊNCIA.....: 08 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Outubro de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:C440081F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, no uso de suas atribuições legais e com que dispõe o Inciso IV do Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Piquet Carneiro, e no que autoriza o Art. 3º da Lei municipal nº 425/2022,
CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, de acordo com o Art. 3º da Lei municipal nº 425/2022, data consagrada ao Servidor Público; e
CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores comemoração do Dia do Servidor Público,

DECRETA,

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo o expediente do dia 21 de outubro de 2024, segunda-feira, para os servidores públicos

municipais, como antecipação do dia 28 de outubro de 2024, dia do Servidor Público.
Art. 2º. Serão mantidos os serviços públicos essenciais (assistência médica e hospitalar, coleta de lixo, etc).
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas em disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 17 de outubro de 2024.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:C98D3FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO Nº 20240403 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.24.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240403

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2024.09.24.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: KÁTYA SORAYA M. DA SILVA-ME..

OBJETO.....: Aquisição de material de copa e cozinha para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.900,00 (dez mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1102.082440225.2.121 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - CRAS/PAIF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 8.900,00, Exercício 2024 Atividade 1102.081220112.2.106 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Soci , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 8.825,00, Exercício 2024 Atividade 1102.082440225.2.123 Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos - SCFV , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 8.853,50

VIGÊNCIA.....: 11 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Outubro de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:8AA3A1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO Nº 20240404 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.24.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240404

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2024.09.24.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA.

OBJETO.....: Aquisição de material de copa e cozinha para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.740,00 (seis mil, setecentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1102.082440225.2.121 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - CRAS/PAIF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 6.740,00, Exercício 2024 Atividade 1102.081220112.2.106 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Soci , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 6.740,00, Exercício 2024 Atividade 1102.082440225.2.123 Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos - SCFV , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 6.200,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Outubro de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:58E3A0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, portadora de CNPJ 07.738.057/0001-31, toma público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza s/n, a Licença Prévia e de Instalação (L.P.I) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO 13 SALAS – TÉRREO – NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Tharlis Bastos Ferreira
Código Identificador:83E7EEC4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 25/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 21 DE OUTUBRO EM TODAS AS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, HUMBERTO DAMASCENO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

CONSIDERANDO: o feriado do dia 28 de outubro de 2024, em alusão ao dia do servidor público.
CONSIDERANDO: o Decreto Estadual nº 36.242, de 10 de outubro de 2024, que decreta ponto facultativo, em todos os órgãos e entidades da administração pública estadual, o expediente do dia 21 de outubro de 2024, em antecipação à comemoração do dia do servidor público.
DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO o dia 21 de outubro de 2024**, segunda feira, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal.
Parágrafo Único - Os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento à população, deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, mediante ato específico do respectivo titular.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

HUMBERTO DAMASCENO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:521B110C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 016/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL N° 016/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O EXPEDIENTE DE TRABALHO DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2024".

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, Estado do Ceará. Dra. **FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve;
CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, de acordo com o art. 238, da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, data consagrada ao Servidor Público Estadual;
CONSIDERANDO que o Município de Quiterianópolis não possui legislação específica sobre o tema;
CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público.
CONSIDERANDO que o Estado do Ceará, através do Decreto n° 36.242, de 10 de outubro de 2024, decretou ponto facultativo o expediente de trabalho do dia 21 de outubro de 2024, como antecipação do dia 28 de outubro de 2024, dia do Servidor Público.
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 21 de outubro de 2024, segunda-feira, para os servidores/empregados públicos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, como antecipação do dia 28 de outubro de 2024.
Parágrafo Único - Não serão atingidos por este Decreto, os serviços essenciais de saúde ou sujeitos a escala.
Art. 2° Aos dirigentes de órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais de saúde afeto às respectivas áreas de competências nas datas acima citadas.
Art. 3° Na data prevista no art. 1°, serão assegurados normalmente os serviços de limpeza pública.
Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 17 de outubro de 2024.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:0211A45F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Agente de Contratação torna público que se encontra a disposição dos interessados a Concorrência Nº 031/2024. **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA E VESTIÁRIO, MODELO2,PADRÃOFNDE, NA LOCALIDADE DE GAVIÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 04/11/2024 às 09h. O edital estará disponível através dos sites https://compras.m2atecnologia.com.br/, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Mais informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 17 de outubro de 2024.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:8D0F1FE7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 16.10.006/2024

ATO Nº 16.10.006/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **OLINTHO OLIVEIRA LOPES,** do cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL ADJUNTO,** simbologia **DNS-4,** vinculado à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 16 de Outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F02E6C4B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 16.10.007/2024

ATO Nº 16.10.007/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) (a) **ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA,** para exercer o cargo de **PROCURADOR(A) GERAL ADJUNTO,** simbologia **DNS-4,** vinculado à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 16 de Outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:CA7FA268

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.10.002/2024

PORTARIA Nº 04.10.002/2024

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUIXADÁ/CE PARA MANDATO DE BIÊNIO 2024-2026.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, considerando a necessidade de renovação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeação dos Novos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como membros titulares e suplentes do CMDCA de Quixadá:

Órgãos Governamentais
Representante da Secretaria de Assistência Social
TITULAR – Emanuela Augusta Imaculada Cabral Saraiva
SUPLENTE- Natália Ferreira da Silva

Representante da Secretaria de Saúde
TITULAR – Malta Gardênia Martins
SUPLENTE – Cleonora Cordeiro de Araujo

Representante da Secretaria de Educação
TITULAR – Aline Araújo da Silva
SUPLENTE – Edivânia Januário Silva

Representante da Fundação de Geração de Emprego Renda e Habitação Popular
TITULAR – Selma Rabêlo de Resende
SUPLENTE – Ana Camila Braz de Araújo

Representante da Fundação Cultural Raquel de Queiroz
TITULAR – Adalineide Inácio Laurentino
SUPLENTE – Laiza Raissa Pereira de Oliveira

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar
TITULAR – Humberto Santos do Nascimento
SUPLENTE – Antonio Rivaldo Leite de Macedo

Representante de Participação Popular, Esporte e Juventude.
TITULAR – Soraya Maria Bezerra Coutinho
SUPLENTE – José Renato da Silva Choá

Não – Governamental:
Representante da Associação Novos Horizontes
TITULAR – Lidiana Maria Calixto da Silva
SUPLENTE – Helen Josy Queiroz de Sousa

Representante da Associação Alessandro Sentiero
TITULAR – Oseas de Sousa e Silva
SUPLENTE – Gleicia Fonseca Cavalcante

Representante da Associação Quixadaense de Voleibol e Cidadania
TITULAR – João Luiz Queiroz Alencar
SUPLENTE – Erika Valeska Oliveira Silva

Representante da Associação Maria Mãe da Vida
TITULAR – Anna Keila Eufrásio de Paula
SUPLENTE – Cleidiane Dias Lima

Representante da Conselho Central de Quixadá da Sociedade São Vicente de Paulo
TITULAR – Thiago Paulino do Nascimento
SUPLENTE – Francisco Eloni de Sousa Silva

Representante da Associação de Pais e Amigos de Pessoas Especiais de Quixadá - APAPEQ
TITULAR – Maria Joana D'arc Lopes Barros
SUPLENTE – Adriana Ferreira Santos

Representante do Centro de Desenvolvimento do Trabalho Integrado ao Social – CDTIS
TITULAR – Tânia Maria e Silva
SUPLENTE – Francisca de Cássia Freitas de Sousa

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 04 de Outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:191014EE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 07.10.041/2024

ATO Nº 07.10.041/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **MIRIAM DO NASCIMENTO PASCOAL,** do cargo de **CONSELHEIRO(A) TUTELAR SUBSTITUTO(A)**, vinculado à **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 07 de Outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:557450A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.10.001/2024

PORTARIA N° 15.10.001/2024

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO O COMITÉ INTERSETORIAL MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA QUIXADA CEARÁ.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, considerando a necessidade de criação do COMITÉ INTERSETORIAL MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear como membros titulares e suplentes do COMITÉ INTERSETORIAL MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA de Quixadá:

Representante da Secretaria de Assistência Social
TITULAR Natalia Ferreira da Silva
SUPLENTE Vera Lucia Coelho de Aragão

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR Natalie Evelyn de Sousa Menezes
SUPLENTE Cicero Tiago Fernandes Pereira

Representante da Secretaria Municipal de Educação
TITULAR- Manuela Pinheiro de Lima
SUPLENTE Edivania Januário Silva

Representante da Fundação Cultural Raquel de Queiroz
TITULAR Francisca Iris Alves de Freitas
SUPLENTE- Maria Lucimeire da Costa

Representante da Secretaria de Participação Popular, Esporte e Juventude
TITULAR Soraya Maria Bezerra Coutinho
SUPLENTE Felipe de Souza Santos

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
TITULAR - Emanuela Augusta Imaculada Cabral Saraiva
SUPLENTE - Helen Jôsy Queiroz de Sousa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário, em especial a Portaria no 27.03.001/2024.

REGISTRE-SE. PUBLICAR-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá Ceará, em 15 de outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAUJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3CA4983B

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL
LICENÇA AMBIENTAL REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL

Torna público que requere à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO, referente à atividade PASSAGEM MOLHADA SEM BARRAMENTO, na Localidade de Vila Rica, Distrito de Cipó dos Anjos, no Município de Quixadá – Ce.

Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C67D1C65

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Quixeré, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2024** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, QUE SERÁ DESTINADO AO SUPORTE A PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL DE OLIVEIRA**, tendo como vencedora a empresa **B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **Nº 34.239.627/0001-11,** com endereço à Avenida Dom Nilton de Holanda Gurgel, n. º 1210, loja 01, Palestina, Caririaçu/CE, vencedora dos lotes 01,02,03,04,05,06,07,08 e 09 no valor global de **R$ 245.640,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).**

Quixeré – CE, 16 de outubro de 2024

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:F411A293

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Quixeré, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2024** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO INTEGRAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, ABRANGENDO A ATENÇÃO BÁSICA, O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), O CENTRO DE REABILITAÇÃO, O HOSPITAL MUNICIPAL E O SETOR DE SAÚDE BUCAL SETOR DE SAÚDE BUCAL**, tendo como vencedora as empresas:LIMO MED DISTRIBUIDORA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o **Nº 49.476.603/0001-53,** com endereço à Rua Padre Vicente, n. º 969, loja 01 a 03, Brotolandia, Limoeiro do Norte/CE, vencedora dos lotes 01,02,03,04,05,06,07,08, 09, 10, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32,34,36,39,41,43,44,46 no valor global de **R$ 535.205,55 (quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR,** com CNPJ sob o **Nº 19.794.018/0001-30,** localizada no endereço Rua Fº Remigio, Nº 868, Centro, Limoeiro do Norte/CE, vencedora dos **LOTES 11, 12, 16, 23, 25, 33, 35, 37,** no valor global de **R$ 739.928,80 (setecentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos); J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **Nº 05.283.263/0001-79,** com endereço à Rua Mirian Abreu, n. º 16, galpão 01, Urucunema, Eusébio/CE, vencedora dos lotes 20 e 24 no valor global de **R$ 8.084,00 (oito mil e oitenta e quatro reais); SHOPPING MEDMAIA COMERCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **Nº 48.191.158/0001-12,** com endereço à AV C (conj. Pref. José Walter), n. º 470, Prefeito José Walter, Fortaleza/CE, vencedora dos lotes

38,40,42,45,47 no valor global de **R$ 19.599,90 (dezenove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**

Quixeré – CE, 16 de outubro de 2024

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:3D54BDE7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 08/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal, homologado no dia 11 de março de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 12/03/2019, e prorrogado no dia 05 de dezembro de 2022, mediante Portaria n° 006.05.12/2022, publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 14/12/2022, conforme relação abaixo, para comparecer a esta Prefeitura, na Secretaria de Administração, com sede na Rua Padre Zacarias, 332, Quixeré, na Direção de Gestão de Pessoas, no período de 28 de outubro a 1º de novembro de 2024, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de nomeação do Concurso Público.
Será considerado DESISTENTE o candidato que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecidos.

CARGO: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS

N° DE CLASSIF.	NOME	N° DE INSC.
01	RAIMUNDO MARTINS CHAVES NETO	240466

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

N° DE CLASSIF.	NOME	N° DE INSC.
71	RAIMUNDA LUCIANA DA SILVA	241503
72	MARIA EUDENIZA DA SILVA CARVALHO	239996

CARGO: PEB II – HISTÓRIA

N° DE CLASSIF.	NOME	N° DE INSC.
02	LUCIANA MEIRE GOMES REGES	241689

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 17 dia do mês de outubro do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:35E00895

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICADO DE EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA ELETRÔNICA N° 001.09.10.2024 - SETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20240917/0001-06 - CONTRATO Nº 20241016.001 - ORIGEM: Dispensa Nº 001.09.10.2024-SETASCONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA: M S ASSESSORIA E TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE APADRINHAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, QUE PROMOVA APOIO MATERIAL E VÍNCULOS AFETIVOS SEGUROS E DURADOUROS ENTRE OS ACOLHIDOS E AS PESSOAS DA COMUNIDADE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RUSSAS-CE. - VALOR TOTAL: R$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais). - VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES - DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2024. Onde se lê:" PROGRAMA DE TRABALHO: Dotação Orçamentária: **1001**.08.243.0803.2.082 - Implantação e Manuntenção de Projetos de Atendimento a Criança e Adolescente - OCA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Serv. Pessoa Jurídica - PJ; Sub Elemento de Despesa: 3.3.90.39.05 - Serviços Profissionais Especializados; fonte de Recursos: 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos."; leia-se: "- PROGRAMA DE TRABALHO: Dotação Orçamentária: **1002**.08.243.0803.2.082 - Implantação e Manuntenção de Projetos de Atendimento a Criança e Adolescente - OCA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Serv. Pessoa Jurídica - PJ; Sub Elemento de Despesa: 3.3.90.39.05 - Serviços Profissionais Especializados; fonte de Recursos: 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos".

ALINE DOMINGOS MATOS ARAÚJO.
Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:5ADD6D1E

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 481/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS – Estado do Ceará, **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/2017, que Dispõe Sobre a Organização Administrativa do Município e o Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão desta Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) **Sr. (a)**. **RAFAEL ROCHA SEGUNDO,** cadastrado (a) no CPF sob o nº **002.960.593-82**, do cargo de **SECRETÁRIO**, integrante do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIO E COMÉRCIO – SEDEAC.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paco da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 15 de outubro de 2024.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:9F0CE34B

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 482/2024 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS – Estado do Ceará, **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/2017, que Dispõe Sobre a Organização Administrativa do Município e o Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão desta Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a) ARI CÉLIO REGES MENDES**, cadastrado no CPF nº **230.864.163-00**, no cargo de **SECRETÁRIO,** integrante do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIO E COMÉRCIO – SEDEAC.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 16 de outubro de 2024.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:E8966695

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° NOMEAR, **RIRLA BEZERRA PEREIRA,** inscrita no **CPF nº 604.***.***-19**, para exercer o cargo em comissão de **Supervisora do Mais Infância no SUAS/Criança Feliz**, lotada na Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude do Município de Saboeiro.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Saboeiro, 11 de setembro de 2024; bicentenário de Saboeiro – 201 anos.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:9CFCC384

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE TRANSIÇÃO INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº. 163, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando a indicação de representantes do Prefeito eleito através do ofício em anexo,
RESOLVE
Art. 1º Nomear para compor a Comissão de Transição de Mandato para o cargo de Prefeito do Município de Saboeiro, os seguintes membros:
I. Representantes do Prefeito atual, MARCONDES HERBSTER FERRAZ:
a) GABRIELA MARIA MATOS DE ARAÚJO EVANGELISTA, na função de coordenadora da equipe de transição, portadora do RG nº. 200*****20 e inscrita no CPF nº 059.***.***-90;
b) RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, portador do RG nº. 200********80 e inscrito no CPF nº. 009.***.***-30;
c) ANDRÉ FIRMINO DO NASCIMENTO, portador do RG nº. 200********66 e inscrito no CPF nº. 022.***.***-22;
d) FATIMA ALINE ARISTIDES MARTINS, portadora do RG nº. 331****98 e inscrita no CPF nº. 007.***.***-95;
e) ANDREIA DE FÁTIMA MONTEIRO FERREIRA DE SOUSA, portadora do RG nº. 201******39 e inscrita no CPF nº. 014.***.***-06;
f) MATEUS FERNANDES DE SOUZA, portador do RG nº. 446****6-0 e inscrito no CPF nº. 606.***.***-01;
g) JOSÉ JOBSON DE OLIVEIRA, portador do RG n º. 90***8 e inscrito no CPF nº.171.***.***-34.
II. Representantes do Candidato eleito, ANTÔNIO FRANCISCO DE LIMA:
a) JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, na função de coordenador da equipe de transição, portador do RG nº. 108****86 e inscrito no CPF nº. 369.***.***-87;
b) GREGÓRIO ALVES DA CUNHA FILHO, portador do RG nº. 200********57 e inscrito no CPF nº. 958.***.***-15;
c) FRANCISCO EDSON DOS SANTOS LEITE, portador no RG nº. 217****91 e inscrito no CPF nº. 548.***.***-34;
d) EUSTÁQUIO NETO SANTOS COSTA, portador do RG nº. 200******9-0 e inscrito no CPF nº. 604.***.***-07;
e) PAULO RICARDO BRAGA MOTA, portador do RG nº. 200********88 e inscrito no CPF nº. 050.***.***-63;
f) JOSÉ FERNANDES BEZERRA NETO, portador do RG nº. 200********73 e inscrito no CPF nº. 016.***.***-46;
g) ANTÔNIO WELLIGTON BRAGA, portador do RG nº. 200******15 e inscrito no CPF nº. 054.***.***-89.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 17 de setembro de 2024; bicentenário de Saboeiro – 201 anos.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:E5679AA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2023

DISPÕE SOBRE A READPTAÇÃO FUNCIONAL DEFINITIVA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA WENNE ALVES DE SOUSA *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDOque a Lei Municipal n.º 014/97, de 06 de junho de 1997, dispõe em seu art. 34 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;
CONSIDERANDOque a servidora pública se submeteu à perícia médica, onde foi avaliada a necessidade de readaptação funcional definitiva, conforme laudo anexo ao processo administrativo;
CONSIDERANDOo princípio da preservação da saúde do servidor e a necessidade de garantir condições adequadas para sua continuidade no serviço público, em consonância com as disposições legais pertinentes;
CONSIDERANDOque a continuidade do servidor no serviço público, por meio da readaptação, contribui para o melhor aproveitamento de seu conhecimento e experiência em prol da administração pública;
CONSIDERANDOque a manutenção do servidor em suas funções atuais representa um risco para sua saúde e bem-estar, tornando necessária a adequação de suas atribuições laborais;
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida a readaptação profissional definitiva sem nenhum prejuízo remuneratório, a servidora**MARIA WENNE ALVES DE SOUSA,**inscrita no CPF sob o n.º 821.***.***-59, **matrículas n°0127 e 3486,**ocupante do cargo de Professora, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção de perícia médica, em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que apresenta em sua capacidade física.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Saboeiro, 17 de outubro de 2024, bicentenário de Saboeiro – 201 anos.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:924CE2AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 164/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O EXPEDIENTE DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2024, EM ANTECIPAÇÃO À COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**e.
CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Ceará, antecipou o feriado de 28 de outubro, consagrado ao dia do servidor público municipal, para o dia 21 de outubro, conforme Decreto Estadual n.º 36242 de 10/10/2024;
CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, de acordo com o art. 238, da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, data consagrada ao Servidor Público; e
CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público.
DECRETA
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas Repartições, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no expediente do dia 2de outubro de 2024 (segunda-feira), como antecipação do dia 28 de outubro de 2024, dia do Servidor Público.
§ 1° O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo da Unidade Mista de Saúde - Severino Miguel de Barros (Hospital Municipal), e todos os serviços desenvolvidos na unidade hospitalar, Serviço de Limpeza Urbana - coleta de lixo, varrição, podas e demais serviços, Garagem Municipal, Saneamento Básico, abastecimento e outros de natureza similar.
§ 2° Excetuam-se deste artigo as atividades consideradas de emergência, que não admitam qualquer paralisação, assim como aquelas relativas ao cumprimento de plano de trabalho em face da execução de convênios, contratos e outros ajustes, indispensáveis ao regular andamento do serviço púbico Municipal.
Art. 2º Na data prevista no art. 1º, deste Decreto, serão normalmente assegurados, o atendimento médico-hospitalar e de ambulatórios médicos especializados que atendem a pacientes com consultas médicas previamente agendadas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saboeiro, 17 de outubro de 2024; bicentenário de Saboeiro – 201 anos

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:BF304EF6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de nº **01.01.001-45/2024**, decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04.12.001/2023-PMS, celebrado entre a através da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrito no CNPJ nº 11.403.448/0001-72, neste ato representada pela a Senhora Fátima Aline Aristides Martins, Secretária da Saúde e a pessoa física **WALBÉRIO ALVES VIEIRA,** inscrito no CPF sob o nº. 005.078.053-05, que objetivava a contratação de Profissionais de nível superior para área da Saúde, nas especialidades conforme especificações no Termo de Referência, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Saboeiro-CE, como Dentista - 40 horas. Fundamentação legal: Art. 79 § 1º da Lei 8.666/93. Data da rescisão 27.09.2024.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:CB055403

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de nº **01.01.001-20/2024**, decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04.12.001/2023-PMS, celebrado entre a através da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrito no CNPJ nº 11.403.448/0001-72, neste ato representada pela a Senhora Fátima Aline Aristides Martins, Secretária da Saúde e a pessoa física **LUIZA ARAUJO UCHOA**, inscrita no CPF: 075.679.303-13, que objetivava a contratação de Profissionais de nível superior para área da Saúde, nas especialidades conforme especificações no Termo de Referência, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Saboeiro-CE, como Dentista - 40 horas. Fundamentação legal: Art. 79 § 1º da Lei 8.666/93. Data da rescisão 09.10.2024.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:46C313B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO ADITIVO- RM CLEMENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SE-CE001/2024:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ARENINHAS SE VESTIÁRIOS NAS LOCALIDADES DE AREIAS E BONITO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 120 (cento e vinte) dias.

CONTRATADA: R M CLEMENTE CANDIDO - ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: GERSON CLEMENTE FILHO;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ENÉAS TORRES FERREIRA;

Senador Pompeu/CE, 04 de Outubro de 2024.

ENÉAS TORRES FERREIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:1F228356

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO - COMERCIAL KAYO

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202409260001, RESULTANTE DO *PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE002/2024-SRP*.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

EMPRESA CONTRATADA: COMERCIAL KAYO LTDA - CNPJ: 35.206.677/0001-65

VALOR TOTAL: R$ 80.845,52 (oitenta mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

ASSINA PELO CONTRATADO: ENIOELDO FERNANDES FARIAS

ASSINA PELO CONTRATANTE: ENÉAS TORRES FERREIRA

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Senador Pompeu-CE, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

ENÉAS TORRES FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:0DA6E439

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CF GÁS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240812/0001-46 - ARP Nº 202410110001 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº GM-PE005/2024-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SEC. DE TRABALHO, DES. E ASSIST. SOCIAL - DETENTOR DA ARP).....: CF GAS OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GLP) ENVASADO EM BOTIJÕES DE 13 KG E VASILHAMES DE 13KG PARA GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS D0 MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE. - VALOR TOTAL: R$ 248.560,00 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2024

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA	***ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ***
Secretaria Do Trabalho, Desenvolvimento E Assistencia Social	Secretaria De Finanças, Administração E Gestão
IZABELLE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA	***ENÉAS TORRES FERREIRA***
Secretaria De Agricultura, Recursos Hidricos E Meio Ambiente	Secretaria De Educação, Cultura E Desporto
FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS	***SARA THAYSE DE SOUZA***
Secretaria De Infraestrutura	Secretaria De Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:5BF8DDC3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 31.05.01/2023-1

PARCERIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE (Secretaria de Meio Ambiente) e RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM

ESTIMATIVA DO VALOR ACRESCIDO: SETE MIL E QUINHENTOS REAIS (R$ 7.500,000).

OBJETO: ADITIVO DE VALORES E PRAZOS REFERENTE AO PROCESSO N° 002/2023 TERMO DE COLABORAÇÃO N° 31.05.01/2023.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 16 DE OUTUBRO DE 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57 DA LEI N° 13.019/2014 E ART. 26 DO DECRETO MUNICIPAL N° 052/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0017.2.018.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43.00**.**

Tabuleiro do Norte - CE, 17 de outubro de 2024.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:2FE0B2A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - EXTRATO DO 1º ADITIVO AOS CONTRATOS 2023.01.23.09 E 2023.01.23.11 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.041/2022-PE

EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – EXTRATO DO 1º ADITIVO AOS CONTRATOS 2023.01.23.09 e 2023.01.23.11 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.041/2022-PE. Unidade Administrativa: Secretaria de Educação; **Objeto:** Locação de veículos destinados ao transporte dos alunos da rede municipal de ensino do município de Ubajara - Ce. **Vigência:** 05/12/2024; **CONTRATADAS:** ANCORA CONSTRUCOES & LOCACOES EIRELI e CRIATIVA CONSTRUCOES & LOCACOES LTDA. **Assinam pelas Contratadas:** Francisco Saulo de Sá Braga e Hyago Marques Estevão, respectivamente. **Assina pela Contratante:** Susenilda Costa Barros. **Data:** 29 de Dezembro de 2023.

CIRCULAR: **18/10/2024**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

JORNAL "O POVO"
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
DIARIO OFICIAL DA UNIAO
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:3B9CE5F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.475, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a Lei Municipal de nº 578, de 06 de julho de 2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Mercado Público Municipal terá sua organização e funcionamento regidos por esta Lei.

Art. 2º O Mercado Público Municipal é constituído de pontos comerciais e boxes destinados ao funcionamento de açougues, barbearias, mercearias, lojas, lanchonetes e/ou restaurantes, dentre outras atividades comerciais, onde os permissionários irão expor e comercializar seus produtos conforme especificações constantes do respectivo Contrato de Concessão e/ou Termo de Permissão de Uso com base nesta Lei.

Art. 3º Os pontos comerciais e boxes serão concedidos aos usuários em perfeitas condições de uso mediante o estabelecido no Contrato de Concessão e/ou Termo de Permissão de Uso firmado individualmente com cada um dos ocupantes.

§ 1º A concessão e/ou permissão de Uso de Bens Públicos de que trata este artigo poderá ser feita por um prazo de até 15 (quinze) anos.

§ 2º Deverão ser consideradas as Políticas Públicas vigentes no que tange à destinação de Concessões e/ou Permissões de Bens Públicos municipais.

§ 3º Se em 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Concessão e/ou Termo de Permissão de Uso, o usuário não ocupar o imóvel, a Administração Pública Municipal poderá convocar outros munícipes para a instalação e empreendimento no local.

CAPÍTULO II - DA PERMISSÃO DE USO

Art. 4º Os pontos comerciais e boxes serão outorgados a terceiros a título de permissão de uso para o exercício de atividades previamente determinadas pela Administração Pública Municipal.

§ 1º Poderão participar do processo as pessoas físicas e jurídicas.

§ 2º Fica a Administração Pública Municipal autorizada a realizar a concessão da gestão dos Mercado Público Municipal a pessoas jurídicas especializadas em Gestão de Patrimônio e Bens Públicos, mediante devido processo administrativo.

§ 3º Terão preferência na alocação dos boxes e pontos comerciais os comerciantes que já ocupam os respectivos espaços, desde que estejam em situação regular perante o Município, especialmente no que tange ao cumprimento de suas obrigações fiscais.

Art. 5º Ao permissionário é garantido o direito de utilização do bem durante todo o prazo de duração do Contrato de Concessão e/ou Termo de Permissão de Uso, desde que respeitadas as condições estabelecidas nesta Lei e no respectivo termo.

Art. 6º Os permissionários poderão expor à venda, respeitada a atividade determinada pela Administração Pública Municipal, todos os produtos compatíveis e normalmente admissíveis no seu ramo de comércio, de acordo com a principal atividade constante do contrato social da empresa.

Art. 7º O permissionário que não mais se interessar pelo uso do espaço público permitido deverá comunicar sua intenção à Prefeitura no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das atividades, a fim de que a Administração Pública possa instaurar procedimento para a ocupação do ponto comercial ou boxe, sem qualquer prejuízo de oferta aos consumidores.

Art. 8º Em caso de autorização para a transferência do espaço a outro permissionário, o adquirente deverá efetuar o pagamento dos valores correspondentes diretamente aos cofres públicos municipais, em conformidade com os valores estipulados por decreto.

Parágrafo único. A transferência somente será efetivada após o cumprimento de todas as obrigações fiscais e contratuais pelo cessionário original, e mediante comprovação do pagamento aos cofres municipais.

CAPÍTULO III - DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

Art. 9º O Mercado Público Municipal funcionará diariamente em horários a serem definidos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Nos fins de semana e feriados, o Mercado poderá funcionar em horário especial conforme estabelecido através de Ato Oficial do Chefe do Executivo Municipal que trata do feriado.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO DO MERCADO

Art. 10. A administração do Mercado Público será exercida por pessoas indicadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal ou por pessoa jurídica contratada através de procedimento licitatório, com reconhecida experiência na área do comércio e da administração pública, subordinado ao titular da Secretaria responsável pela gestão e controle dos Mercados, Feiras e Matadouros, que será definida através de Decreto Municipal.

Parágrafo único. A cobrança dos valores relativos aos aluguéis dos pontos comerciais e boxes poderá ser terceirizada, mediante contrato administrativo, porém os valores arrecadados deverão ser integralmente destinados aos cofres públicos municipais.

Art. 11. Ao administrador do Mercado Público compete coordenar o funcionamento e a manutenção deste, cabendo dentre outras atribuições:

I - Orientar e supervisionar as atividades do Mercado Público sob sua Administração;

II - Coordenar os serviços de apoio administrativo;

III - Zelar pelo cumprimento desta Lei;

IV - Fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas aos permissionários;

V - Apresentar ao Secretário da pasta responsável pela gestão e controle dos Mercados, Feiras e Matadouros relatório e balancetes mensais sobre todas as receitas e despesas efetuadas no custeio, manutenção e investimentos do bem sob sua administração;

VI - Informar ao Secretário da pasta responsável pela gestão do Mercado, Feiras e Matadouros, por escrito, a ocorrência de danos ao patrimônio público por ação ou omissão dos permissionários ou terceiros;

VII - Manter atualizado o cadastro dos permissionários e fornecer à Secretaria responsável pela Gestão e Controle dos Mercados, Feiras e Matadouros, as informações sobre pedido de reformas, ampliações e/ou qualquer tipo de alteração que venha a modificar a estrutura física do imóvel;

VIII - Cumprir e fazer cumprir as orientações e comandos provenientes da Secretaria responsável pela Gestão e controle do Mercado, Feiras e Matadouros;

IX - Coordenar e fiscalizar a limpeza do Mercado Público sob sua administração, mantendo-o dentro dos padrões de higiene e asseio aceitáveis;

X - Solicitar ao Secretário da pasta responsável pela Gestão e controle do Mercado, Feiras e Matadouros, a adoção das medidas administrativas cabíveis contra qualquer permissionário que descumpra o estabelecido nesta Lei e o respectivo contrato de concessão e/ou Termo de Permissão de Uso;

XI - Organizar e fiscalizar o processo de carga e descarga de mercadorias, a fim de evitar embaraços ao regular funcionamento do Mercado Público Municipal;

XII - Prestar pleno e incondicional apoio aos agentes de fiscalização quando estiverem no cumprimento do dever funcional;

XIII - Solicitar auxílio às autoridades policiais quando tal se mostrar necessário para o desempenho de qualquer das competências aqui elencadas;

XIV - Apresentar sugestões que visem o aperfeiçoamento das relações e dos métodos utilizados pelo Município na Gestão da política de abastecimento do Mercado, Feiras e Matadouros;

XV - Informar ao Secretário da pasta responsável pela Gestão e controle do Mercado, Feiras e Matadouros, os casos de inadimplência entre os permissionários;

XVI - Respeitar e fazer respeitar o horário regulamentar de funcionamento do Mercado Público Municipal;

XVII - Entregar ao Secretário da Pasta responsável pela Gestão e controle do Mercado, Feiras e Matadouros, quando encerrar suas atividades de gestão, todos os documentos relativos à sua Gestão, em especial:

a) Relação de patrimônio;

b) Relação dos permissionários;
c) Relação dos serviços à disposição do bem administrado;
d) Prestação de contas compostas de balancetes da receita e despesas, além dos respectivos comprovantes das receitas e despesas realizadas e pagas correspondentes ao período da Gestão como Administrador do bem;
XVIII – Realizar publicidade e divulgação das atividades desenvolvidas nos pontos comerciais e boxes do Mercado Público Municipal.
Parágrafo único. Aos administradores serão garantidas, através da Secretaria responsável pela administração dos Mercados, Feiras e Matadouros, as condições necessárias ao pleno exercício de suas atribuições.
Art. 12. Ao(À) administrador(a) do Mercado Público é vedado:
I - Fazer uso particular dos bens ou materiais confiados à sua responsabilidade;
II - Utilizar-se ativa ou passivamente da função pública para atingir senão objetivos de cunho administrativo;
III - Praticar ou permitir a prática de ato contrário ao interesse público;
IV - Aceitar presentes ou deixar que seus subordinados aceitem, comissões ou vantagens de qualquer espécie em razão da função que desempenha;
V - Permitir que a utilização dos pontos comerciais ou boxes nos Mercados Públicos Municipais seja feita por terceiros que não os permissionários ou seus auxiliares.
Parágrafo único. O descumprimento das disposições previstas neste artigo poderá implicar na responsabilização do Administrador nas esferas civil, administrativa ou criminal.
Art. 13. Compete ao Secretário responsável pela Gestão e controle dos Mercados, Feiras e Matadouros:
I - Adotar medidas administrativas cabíveis contra qualquer permissionário que vier a descumprir o estabelecido nesta Lei;
II - Deliberar sobre os pedidos de reforma, ampliação e/ou alteração que possam modificar a estrutura física dos pontos comerciais ou boxes sob a responsabilidade dos permissionários;
III - Recomendar a extinção da outorga de permissão de uso em caso de descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no contrato de Concessão e/ou Termo de Permissão de Uso ou ao disposto nesta Lei;
IV - Fiscalizar diretamente o trabalho dos Administradores dos Mercados Públicos Municipais, orientando e supervisionando as atividades dos mesmos.

CAPÍTULO V - DAS OBRIGAÇÕES DOS PERMISSIONÁRIOS

Art. 14. São deveres dos permissionários:
I - Tratar com cordialidade e cortesia os consumidores e demais permissionários, adotando em relação a esses atitudes sempre respeitosas e dignas;
II - Manter rigorosa higiene pessoal, das mercadorias, dos equipamentos e de seu ponto comercial ou boxe;
III - Iniciar e encerrar suas atividades observando o horário regulamentar de funcionamento do Mercado Público Municipal, conforme determinado em Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;
IV - Usar no interior de seu boxe recipiente para coleta de lixo em tamanho suficiente para acondicionamento dos dejetos que seu comércio vier a produzir, devendo encaminhá-los diariamente para o local de coleta feito pelos serviços de limpeza pública deste município;
V - Manter-se estritamente em dia com todas as suas obrigações tributárias, fiscais e parafiscais, especialmente as municipais;
VI - Acatar as ordens e instruções da Administração Municipal e Fiscalização Municipal para o bom e regular funcionamento do Bem Público sob sua responsabilidade;
VII - Anunciar suas mercadorias sem excessos e algazarra;
VIII - Oferecer aos consumidores mercadorias com preços sempre identificados com a realidade do preço local;
IX - Apresentar à venda somente produtos frescos, limpos e adequados ao consumo, armazenando-os em recipientes apropriados;
X - Manter em boas condições de uso o ponto ou boxe sob sua responsabilidade;
XI - Expor e manter suas mercadorias dentro dos limites físicos de seu ponto comercial ou boxe definidos no respectivo Contrato de Concessão e/ou Termo de Permissão de Uso;
XII - Manter os corredores e/ou espaços entre os pontos comerciais e/ou boxes sempre livres, facilitando o acesso ao público, sendo vedada a colocação de qualquer utensílio ou mercadoria nos mesmos;
XIII - Manter seu cadastro atualizado junto à Prefeitura Municipal.
Art. 15. Aos permissionários é vedado:
I - Transferir a qualquer título, gratuita ou onerosamente, para a administração de terceiros o espaço do ponto comercial ou boxe como outorgado pelo Município sem prévia autorização e pagamento das taxas pelo adquirente;
II - Utilizar o espaço comercial ou boxe como depósito de mercadorias, moradia ou abatedouro de animais;
III - A comercialização de produtos diferentes daqueles definidos no respectivo Contrato de Concessão e/ou Permissão de Uso, salvo em caso de autorização concedida pelo poder Público Municipal;
IV - A utilização do ponto comercial ou boxe fora dos padrões de higiene definidos pela Vigilância Sanitária;
V - A doação de ponto comercial ou boxe em garantia ou pagamento de dívida;
VI - A venda de produtos não permitidos por Lei ou impróprios para o consumo humano;
VII - A promoção de festas e eventos nas dependências do Mercado Público Municipal, salvo quando expressamente autorizado pela Administração Pública Municipal;
VIII - Trazer animais domésticos para as dependências do Mercado Público Municipal;
IX - A entrega do ponto comercial ou boxe à responsabilidade de pessoa menor de 16 (dezesseis) anos de idade;
X - Realizar qualquer reforma, ampliação e/ou alteração física que implique na modificação do ponto comercial ou boxe, bem como da estrutura do Mercado Público Municipal, sem prévia e expressa autorização da Administração Pública Municipal.
Parágrafo único. A infração ao dispositivo neste artigo considera-se como infração grave, podendo ensejar a imediata revogação unilateral da permissão de uso, sem direito a indenização de qualquer espécie e sem prejuízo da aplicação das penas pecuniárias definidas nesta Lei.

CAPÍTULO VI - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Art. 16. Compete ao Município:
I - Estabelecer as diretrizes e estratégias de promoção, organização e funcionamento do Mercado Público Municipal;
II - Deliberar sobre as atividades culturais e de exposição nas dependências do Mercado Público Municipal;
III - Fiscalizar e exigir o fiel cumprimento desta Lei;
IV - Entregar os boxes e pontos comerciais em perfeitas condições de uso.
Parágrafo único. Os serviços de limpeza, iluminação, vigilância e manutenção física da área externa e dos banheiros/sanitários da área interna do Mercado Público Municipal serão de competência do Município ou da pessoa jurídica contratada para a gestão do Mercado.

CAPÍTULO VII - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 17. Constitui infração toda ação ou omissão contrária às disposições desta Lei.
Art. 18. Será considerado infrator todo aquele que cometer, comandar, constranger ou auxiliar voluntariamente na prática de infração.
Art. 19. As penas aplicáveis aos infratores são:
I - Advertência por escrito;
II - Suspensão da permissão de uso do ponto comercial ou boxe, além da aplicação de multa de até 5.000 (cinco mil) UFIRM;
III - Apreensão de mercadorias ou de equipamentos;
IV - Revogação da permissão de uso.
Art. 20. Para imposição e gradação da penalidade, será observado:
I - A maior ou menor gravidade da infração;
II - As circunstâncias atenuantes ou agravantes;
III - Os antecedentes do infrator com relação às disposições desta Lei.
Art. 21. O valor das multas será calculado com base na Unidade Fiscal de Referência do Município (UFIRM) e cominado em dobro aos reincidentes.
Parágrafo único. Reincidente é o infrator que violar qualquer dos preceitos desta Lei e que já tiver sido autuado nas mesmas condições.
Art. 22. É circunstância atenuante de pena a imediata reparação do dano, desde que aconteça antes da notificação do infrator por parte da Administração Pública Municipal.
Art. 23. São circunstâncias agravantes:

I - A intenção de obter vantagem econômica de ato infracional;
II - A reincidência;
III - Facilitar ou assegurar a execução, a ocultação, a imunidade ou vantagem de outra infração;
IV - Promover, organizar ou cooperar na infração dos demais permissionários;
V - Coagir ou induzir os demais permissionários à execução de algumas infrações;
VI - Dificultar ou impedir a fiscalização de demais infrações pela Administração Pública Municipal.

Art. 24. Nenhuma das penas cominadas nesta Lei isenta o infrator da obrigação de reparar os danos materiais e/ou morais que eventualmente resultem do ato infracional.

Art. 25. Nos casos de apreensão, os bens ou mercadorias serão recolhidos ao depósito da Prefeitura Municipal até que a infração seja corrigida.

Art. 26. Os bens ou mercadorias apreendidas não reclamados e retirados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da apreensão, serão vendidos pelo Município em hasta pública, e a importância arrecadada revertida exclusivamente para a manutenção e reforma do Mercado Público Municipal.

Art. 27. Quando a apreensão recair sobre bens de fácil deterioração e esses não forem reclamados e retirados no período de 24 (vinte e quatro) horas seguintes à apreensão, serão revertidos em benefício da Unidade de Saúde de Várzea Alegre/CE e/ou doados a instituições de caridade sem fins lucrativos, mediante assinatura do Termo Simplificado de Doação, no qual deverá constar:
I - A identificação da entidade beneficiada;
II - Quantidade e especificações dos produtos a serem doados;
III - Termo de recebimento dos produtos doados assinados pelos beneficiários.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28. É proibida toda prática e todo ato não previstos nesta Lei que comprometa o asseio, a ordem pública, a segurança e a conservação do Mercado Público Municipal, bem como que contrariem as demais leis municipais, estaduais e federais.

Art. 29. As atividades do Mercado Público Municipal serão assessoradas pelos órgãos municipais voltados para o desenvolvimento das atividades relacionadas com o turismo, agricultura, gastronomia e cultura.

Art. 30. A presente Lei seguirá as diretrizes estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal no que diz respeito às normas gerais sobre contratos administrativos, onde o processo administrativo será conduzido com base em critérios objetivos para a seleção dos cessionários dos pontos comerciais e/ou boxes, sendo considerada vencedora a proposta que melhor atender ao interesse público, conforme estabelecido em regulamento próprio.

Art. 31. Os feirantes, comerciantes, artesãos e/ou outras atividades comerciais condizentes com as disposições legais, residentes no município de Várzea Alegre, que comprovarem atuar com vendas há no mínimo 05 (cinco) anos, retroativos à publicação desta Lei, e estiverem em situação regular perante o Setor de Tributos da Fazenda Municipal, terão preferência na locação dos boxes inferiores do Mercado Público Municipal, obedecendo às determinações do Contrato de Concessão e/ou Termo de Permissão de Uso, adequando-se às exigências da presente Lei.

Art. 32. Esta Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 33. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 17 de outubro de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:B090D084

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL N. 05/2024/CMDCA

LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE ALTANEIRA-CEARÁ

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altaneira-Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 885/2023, torna pública a lista dos candidatos inscritos para o Processo de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Altaneira-CE, quadriênio 2024/2028.

1. LISTA DE INSCRIÇÕES
FIDELIS ALIXANDRINO DA SILVA
JOSÉ ERICK DA SILVA
MARIA ALVES TEIXEIRA
MIKAELY FERNANDES DE OLIVEIRA
SHEILA GOMES OLIVEIRA
THAYANE CLEMES BATISTA

1.1 A lista das inscrições aqui trazida não possuí caráter classificatório, devendo os inscritos passarem pelos demais trâmites previstos no edital de abertura Nº 01/2024 do CMDCA.

2. NOVO CRONOGRAMA PREVISTO

Data	Etapa
Até 16/10/2024	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
17/10/2024	Publicação pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
23/10/2024	Fim do prazo para impugnação dos candidatos pela população em geral
24/10/2024	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 (cinco) dias para defesa.
29/10/2024	Fim do prazo para defesa do candidato impugnado.
30/10/2024	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
31/10/2024	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
05/11/2024	Prazo final para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
06/11/2024	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)

07/11/2024	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
10/11/2024	Aplicação da prova (item 7.12)
12/11/2024	Publicação dos resultados da prova.
14/11/2024	Abertura do prazo de 2 (dois) dias úteis para recurso dos candidatos (item 7.14)
19/11/2024	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
Até 21/11/2024	Publicação da resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha (art. 11, §4°, da Res. 231/2022 do Conanda).
27/11/2024	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
27/11/2024	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
Até 03/12/2024	Convocação dos servidores públicos municipais para auxiliar no processo de escolha.
Até 03/12/2024	Solicitação de apoio da Polícia Militar.
04/12/2024	Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes.
05/12/2024	Reunião com os candidatos habilitados e seus fiscais para orientações acerca das condutas vedadas no dia da eleição.
De 28/11/2024 a 07/12/2024	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
Até 03/12/2024	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
08/12/2024	Eleição (item 9.2)
10/12/2024	Apuração dos votos.
12/12/2024	Publicação do resultado da apuração (item 10)
18/12/2024	Posse (item 11.3)

Altaneira - CE, 17 de outubro de 2024.

RÔMULO MARTINIANO LIMA DUARTE
Presidente do CMDCA de Altaneira-CE/Membro da Comissão

VICENTE ERASMO LIMA ARAUJO
Vice-Presidente do CMDCA de Altaneira-CE/Membro da comissão

MARIA CLAUDETE ARAUJO NOGUEIRA
Membro da Comissão

ANTONIO WILGNER DE SOUZA
Membro da Comissão

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:28F865BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 16.10.035/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

PUBLICAÇÃO QUINZENAL DO PREÇO MÉDIO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DO ITEM 3.3 DOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.06.1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, **SR. ARÔDO DE CASTRO MACÊDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, e demais dispositivos legais,
CONSIDERANDO que nos termos do inciso VIII, do art. 26, da Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, a Coordenadoria de Máquinas e Transportes é parte integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
CONSIDERANDO os instrumentos contratuais advindos do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.12.06.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pelos ordenadores de despesas de suas respectivas Secretarias Municipais;
CONSIDERANDO que o item 3.3. dos contratos em comento aduz que os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados pelo Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e os preços da bomba praticados por no mínimo 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade de Barbalha/CE, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem realizadas quinzenalmente pelo Setor de Compras e Serviços do Município;
CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras e Serviços do Município de Barbalha/CE, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG em 16/10/2024;
RESOLVE:
Art. 1º O valor a ser pago obedecerá ao preço unitário de cada tipo de combustível obtido através da MÉDIA dos preços da bomba, praticados por, no mínimo, 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Barbalha/CE, e o preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, através do site **www.preco.anp.gov.br**, nos termos do Decreto Municipal nº 83, de 30 de novembro de 2021, conforme especificado no quadro abaixo:

EMPRESAS E OUTROS MEIOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO MÉDIO	
POSTO 01	**POSTO 03**
AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA CNPJ: 06.053.117/0001-10 Av. Costa Cavalcante, 1075 Centro – Barbalha/CE	POSTO BOM JESUS CNPJ: 07.053.903/0005-03 Av. Paulo Mauricio, 136 centro – Barbalha/CE
POSTO 02	**PREÇO ANP – ESTADO DO CEARÁ**
POSTO SANTA EDWIGES CNPJ: 07.053.903/0001-80 Av. Luiz Roberto Coelho Correia, 01 Centro– Barbalha/CE	Preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, através do site: www.preco.anp.gov.br

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Valor Unitário				Preço de Referência (Média) (Arredondado)	Percentual de desconto ofertado pelo licitante vencedor (%)	Valor final a ser pago
			Valor 01 (Posto 01) 2IR	Valor 02 (Posto 02) EDW	Valor 03 (Posto 03) BOM J	Valor 04 (ANP/CE)			
01	Gasolina Comum	Lt	R$ 6,70	R$ 6,45	R$ 6,45	R$ 5,92	R$ 6,38	**0,25%**	R$ 6,36
02	Gasolina Aditivada	Lt	R$ 6,70	R$ 6,58	R$ 6,58	R$ 6,19	R$ 6,51	**0,25%**	R$ 6,50
03	Etanol	Lt	R$ 5,49	R$ 5,45	R$ 5,45	R$ 4,93	R$ 5,33	**0,25%**	R$ 5,32
04	Diesel S500	Lt	R$ 6,29	R$ 6,69	R$ 6,69	R$ 6,33	R$ 6,50	**0,25%**	R$ 6,48
05	Diesel S10	Lt	R$ 6,29	R$ 6,79	R$ 6,79	R$ 6,36	R$ 6,56	**0,25%**	R$ 6,54

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, aos 16 de Outubro de 2024.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos
Portaria De Nomeação Nº 03.01.194/2022

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:41DEFD48

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 16.10.036/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

PUBLICAÇÃO QUINZENAL DO PREÇO MÉDIO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DO ITEM 3.3 DOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.13.1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, **SR. ARÔDO DE CASTRO MACÊDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, e demais dispositivos legais,
CONSIDERANDO que nos termos do inciso VIII, do art. 26, da Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, a Coordenadoria de Máquinas e Transportes é parte integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
CONSIDERANDO os instrumentos contratuais advindos do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.13.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pelos ordenadores de despesas de suas respectivas Secretarias Municipais;
CONSIDERANDO que o item 3.3. dos contratos em comento aduz que os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados pelo Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e os preços da bomba praticados por no mínimo 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade de Fortaleza/CE, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem realizadas quinzenalmente pelo Setor de Compras e Serviços do Município;
CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras e Serviços na cidade de Fortaleza/CE, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG em 16/10/2024;
RESOLVE:
Art. 1º O valor a ser pago obedecerá ao preço unitário de cada tipo de combustível obtido através da MÉDIA dos preços da bomba, praticados por, no mínimo, 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Fortaleza/CE, e o preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site **www.preco.anp.gov.br**, nos termos do Decreto Municipal nº 83, de 30 de novembro de 2021, conforme especificado no quadro abaixo:

EMPRESAS E OUTROS MEIOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO MÉDIO	
POSTO 01	**POSTO 03**
SAMPAIO E LOPES LTDA (POSTO CAJUEIRO) CNPJ: 09.316.208/0001-99 Estrada do Fio, 4040, Coaçu – Eusébio/CE	UNIVERSO PETRÓLEO LTDA (POSTO MARAJÓ) CNPJ: 04.833.441/0001-25 AV. VISCONDE RIO BRANCO, 3675 JOAQUIM TÁVORA, FORTALEZA/CE
POSTO 02	**PREÇO ANP - ESTADO DO CEARÁ**
CS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PEQUENO GRANDE) CNPJ: 17.599.872/0001-10 AV. AGUANAMBI, 1579 BAIRRO DE FÁTIMA, FORTALEZA/CE	Preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site: www.preco.anp.gov.br

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Valor Unitário				Preço de Referência (Média) (Arredondado)	Percentual de desconto ofertado pelolicitante vencedor (%)	Valor final a ser pago
			Valor 01 (Posto 01) SL	Valor 02 (Posto 02) SP	Valor 03 (Posto 03) PM	Valor 04 (ANP/CE)			
01	Gasolina Comum	Lt	R$ 5,69	R$ 6,59	R$ 6,59	R$ 5,80	R$ 6,17	**0,10%**	**R$ 6,16**
02	Diesel S10	Lt	R$ 5,99	R$ 5,99	R$ 5,99	R$ 5,92	R$ 5,97	**0,10%**	**R$ 5,97**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, 16 de outubro de 2024.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos
Portaria De Nomeação Nº 03.01.194/2022

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:698502EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DOS PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS NOS EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE

Secretaria de Cultura e Turismo

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS IMPETRADOS

A Comissão da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no Município de Icapuí/CE torna público o Resultado da análise dos recursos apresentados contra o resultado preliminar do credenciamento de pareceristas dos projetos culturais inscritos nos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no Município de Icapuí - CE.

Nº	PARECERISTA INSCRITO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
01	FRANZ GALVÃO COSTA PIRAGIBE	PARECERISTA DE EDITAIS DE FOMENTO CULTURAL	DEFERIDO

Icapuí-CE, 15 de outubro de 2024

RIANA JÉSSICA DA ROCHA ARAÚJO
Secretária de Cultura e Turismo de Icapuí e Presidente da Comissão da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no Município de Icapuí/CE.

RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DOS PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS NOS EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - CE.

A Comissão da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no Município de Icapuí/CE torna público o resultado final, pós-recurso, de profissionais credenciados para integrar o Banco de Pareceristas para, preenchidos os requisitos necessários e sendo convocados, prestar serviços de análise e emissão de parecer(es) a respeito de projetos inscritos em editais e chamamentos públicos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no município.

Os profissionais CREDENCIADOS listados abaixo deverão comparecer à reunião virtual nesta sexta- feira, 18 de outubro de 2024, às 11h. Durante a reunião, será realizado o sorteio público para a formalização da ordem no rol de credenciados.

O sorteio ocorrerá por categoria, sendo que a ordem de credenciamento será definida da seguinte forma: inicialmente, serão sorteados os nomes dos profissionais credenciados que estiverem presentes na reunião, e, sequencialmente, serão sorteados os credenciados ausentes. Contamos com a presença de todos!

Link de acesso à reunião: https://meet.google.com/xes-sacv-szb

CATEGORIA: PARECERISTA DE EDITAIS DE FOMENTO CULTURAL	
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	**SITUAÇÃO**
ALBERTO CAPUCCI FILHO	NÃO CREDENCIADO(A)
ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS	CREDENCIADO(A)
ALEXANDRE LUNA LASPRILLA	CREDENCIADO(A)
ALEXSANDRA MENDES DA SILVA	CREDENCIADO(A)
ALINE DA SILVA FELIPE	CREDENCIADO(A)
ALVARO RIBEIRO ASSAD	CREDENCIADO(A)
ANA PAULA VARELA DE SENA	CREDENCIADO(A)
ANDERSON PEREIRA DA SILVA GOMES	CREDENCIADO(A)
ANDRÉ MOURA LOPES	NÃO CREDENCIADO(A)
ANDREIA RIBEIRO	CREDENCIADO(A)
ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO	CREDENCIADO(A)
AUGUSTO ZEISER	CREDENCIADO(A)
BRUNA PESSOA LIMA	CREDENCIADO(A)
CLEBER ALVES	CREDENCIADO(A)
CLEBERSON CARLOS XAVIER DE ALBUQUERQUE	CREDENCIADO(A)
DANIEL PAIVA DE MACÊDO JÚNIOR	CREDENCIADO(A)
DANIELA CORREA BRAGA - MEI	CREDENCIADO(A)
DANIELE ALVES MARINHO	CREDENCIADO(A)
EDUARDO ALVES GUIMARÃES	NÃO CREDENCIADO(A)
ELAINE CRISTINE PINHO SANTOS	CREDENCIADO(A)
EMANOEL FABRICIO ALVES DOS SANTOS LEITE	NÃO CREDENCIADO(A)
FABIO LIMA NOBRE	NÃO CREDENCIADO(A)
FABIO SANTOS SILVA	CREDENCIADO(A)
FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE PORTO	CREDENCIADO(A)
FRANCISCO LUCAS BARBOSA DOS SANTOS	CREDENCIADO(A)
FRANCISCO REGINALDO PEREIRA DA SILVA	NÃO CREDENCIADO(A)
FRANCISCO SÁVIO ANDRÉ DE SOUSA	NÃO CREDENCIADO(A)
FRANZ GALVÃO COSTA PIRAGIBE	CREDENCIADO(A)
GREGORIO BARBOSA DE SOUZA	NÃO CREDENCIADO(A)
ISAAC MARTINS PEREIRA	CREDENCIADO(A)
JOSÉ BRASIL DE MATOS FILHO	NÃO CREDENCIADO(A)
JOSÉ CLEUDO DE OLIVEIRA	CREDENCIADO(A)
JULIETE NASCIMENTO DOS SANTOS	NÃO CREDENCIADO(A)
LARISSA RIZZATTI GOMES	CREDENCIADO(A)
LAYS ANTUNES GIRÃO	NÃO CREDENCIADO(A)
LEANDRO EUSTÁQUIO GOMES	CREDENCIADO(A)
LISETE BERTOTTO CORRÊA	CREDENCIADO(A)
LORETA DIALLA XAVIER MOREIRA	CREDENCIADO(A)

LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM	CREDENCIADO(A)
MADSON BRUNO SOARES ESTEVAM	CREDENCIADO(A)
MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA	CREDENCIADO(A)
MARCELO YAMAZAKI CARVALHO	CREDENCIADO(A)
MÁRCIA CRISTINA FERREIRA	CREDENCIADO(A)
MARCIO HENRIQUE MELO DE ANDRADE	CREDENCIADO(A)
MÁRCIO SILVEIRA DOS SANTOS	CREDENCIADO(A)
MARIA LUCIA RODRIGUES VIEIRA	CREDENCIADO(A)
MARILIZ REGINA SCHRICKTE	CREDENCIADO(A)
NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES	NÃO CREDENCIADO(A)
OTÁVIA FEIO CASTRO	CREDENCIADO(A)
PAULA SILVEIRA DA CUNHA	CREDENCIADO(A)
RAFAEL ESCÓCIO DE SOUZA	CREDENCIADO(A)
RODRIGO LOURENÇO KAMINSKI	CREDENCIADO(A)
SIMONE DOMINICI	CREDENCIADO(A)
THAYNARA MARTINS FREITAS	CREDENCIADO(A)
VALENTINA DE ANDRADE PIRES	CREDENCIADO(A)
VANUSIA AMORIM PEREIRA DOS SANTOS	CREDENCIADO(A)
CATEGORIA: PARECERISTA DE EDITAIS DE PREMIAÇÃO	
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	**SITUAÇÃO**
ADRIANA MARTINS DA SILVA	CREDENCIADO(A)
ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO	NÃO CREDENCIADO(A)
ALDRIN VIANNA DE SANTANA	CREDENCIADO(A)
ALLAN ANDRÉ LOURENÇO	CREDENCIADO(A)
ANA BEATRIZ MORETO DO VALE	NÃO CREDENCIADO(A)
CLEITON FREITAS DA SILVA	CREDENCIADO(A)
DANIELA SANCHES MOREIRA	NÃO CREDENCIADO(A)
DENIZE REFATTI	NÃO CREDENCIADO(A)
EMERSON APARECIDO DE SOUZA	CREDENCIADO(A)
ÉRICA CRISTINA SANTOS DA SILVA	CREDENCIADO(A)
FABÍULA KAREN PARREIRA DE SOUZA E SILVA	CREDENCIADO(A)
FERNANDA COSTA DEMIER RODRIGUES	NÃO CREDENCIADO(A)
FERNANDA DA SILVA B RITO	CREDENCIADO(A)
GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS	CREDENCIADO(A)
JÉSSICA CRUZ FERREIRA	CREDENCIADO(A)
MARIELA FELISBINO DA SILVEIRA	CREDENCIADO(A)
RAFAELA CAROLINA DA SILVA	NÃO CREDENCIADO(A)
RAQUEL FRANÇA GARCIA AUGUSTIN	CREDENCIADO(A)
RAVEL ANDRADE DE SOUSA	CREDENCIADO(A)
SANDRO JULIATI	CREDENCIADO(A)
STHÉPHANNY RODRIGUES BARBOSA SOARES BANDEIRA	CREDENCIADO(A)
UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL	CREDENCIADO(A)
VIANNEY DE OLIVEIRA RIBEIRO	CREDENCIADO(A)
WANDERSON SANTOS SILVA	CREDENCIADO(A)

Em caso de dúvida, contate-nos por email: pnabicapui@gmail.com.

Icapuí-CE, 15 de outubro de 2024.

RIANA JÉSSICA DA ROCHA ARAÚJO
Secretária de Cultura e Turismo de Icapuí e Presidente da Comissão da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no Município de Icapuí/CE.

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:6E730D68

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS “MESTRE TIM” (APOIO DIRETO A PROJETOS)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE!**
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ.
Deste modo, a Secretaria de Cultura e Turismotorna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

Este Edital homenageia **"MESTRE TIM"** - Francisco Alves de Menezes, filho natural de Várzea Alegre, nasceu no sítio Roçado de Dentro, agricultor, mestre de cultura, músico e artista. Foi um dos fundadores da Escola de Samba Unidos do Roçado de Dentro – ESURD. Incentivador da Cultura na comunidade, foi membro da bateria da escola de samba como mestre, participou de outros grupos culturais da comunidade e ensinou a muitos jovens e crianças a tocar instrumentos de percussão.

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no ITEM 2.2, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE.
Categorias e Distribuição de Vagas
Serão selecionados 13 (treze) projetos.
Este Edital possui 03 (três) categorias, conforme quadro de distribuição de vagas e descrição especificada abaixo:

CATEGORIAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOANEGRA	COTAS PARA INDÍGENA	COTAS PARA PCD	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE OBRAS E ESPETÁCULOS (ciclo natalino, ciclo da paixão), espetáculos teatrais, musicais, etc.)	02	01	01	01	05	8.769,23	43.846,15
CATEGORA B FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO ARTÍSTICA CONTINUADA	03	02	01	01	06	8.769,23	52.615,38
CATEGORIA C AÇÕES DE PROTEÇÃO PATRIMONIAL E MEMÓRIA	01	01	-	-	02	8.769,23	17.538,46
TOTAL	06	04	02	02	13		114.000,00

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.
2.2.1 – Descrição das Categorias
CATEGORIA A - PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE OBRAS E ESPETÁCULOS – Nesta categoria serão selecionados projetos de produção e circulação de espetáculos (ciclo natalino, ciclo da paixão), espetáculos teatrais, musicais, etc.).
Entende-se como manifestações do ciclo natalino as celebrações culturais comespetáculos de teatro, música e dança (Reisado, lapinha, pastoril, corais, musicais, etc.), entre outras atrações.
Compreende o Ciclo da Paixão espetáculos de Caretas, Malhação do Judas, Encenações da Paixão, entre outros.
Entende-se como espetáculos teatrais (esquetes, musicais, peças), entre outros espetáculos.
Atenção! As ações do objeto deste projeto devem ser realizadas no período de 15/12/2024 a 20/04/2025.
Atenção! A data e o horário das apresentações devem ser pactuados com a Secretaria de Cultura e Turismo.
CATEGORIA B - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO ARTÍSTICA CONTINUADA – para esta categoria considera-se as ações de formação e capacitação continuada as atividades que visam o desenvolvimento de competências. A formação continuada é um processo de aprendizagem constante a ser realizada por meio de Cursos e Treinamentos.
Para o cumprimento desta categoria, os Cursos e Treinamentos de Formação deverão acontecer por meio de **aulas semanais, no período de 15/12/2024 a 20/04/2025**, nas áreas culturais e localidades geográficas descritas abaixo:
I - formação em MÚSICA; AUDIOVISUAL; ARTE CÊNICA (dança e teatro); ARTES PLÁSTICAS; (Pintura).
II - as ações de Formação deverão acontecer em localidades da Zona Rural e/ou em áreas com menor IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) – (Bairros Riachinho, Varjota e Rosinha), em cumprimento ao Art. 15 da Instrução Normativa Minc Nº 10, de 28 de dezembro de 2023, em que os Entes deverão instituir mecanismos de incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, e em territórios e regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social.
CATEGORIA C - PROTEÇÃO PATRIMONIAL E MEMÓRIA – Entende-se como ações de proteção patrimonial e memória a conscientização pública, educação e envolvimento ativo da comunidade - A Educação Patrimonial também busca promover a valorização do patrimônio, ou seja, fazer com que as pessoas reconheçam o valor histórico e cultural desses bens. Isso pode ser feito por meio de atividades educativas, como pesquisas e estudos sobre o patrimônio, realização de exposições e eventos culturais, visitas, palestras, oficinas, entre outros.
Atenção! Os projetos desta categoria, devem ter como objeto ações de Proteção Patrimonial e Memória sobre os bens tombados do município: Cruzeiro Isolado e Capela de São Caetano.
A **Cultura Material** está associada aos elementos palpáveis e concretos. Considera-se como **Patrimônio Material**: oconjunto de bens físicos que compõem o patrimônio histórico-cultural, ou seja, são elementos concretos que possuem valor histórico, cultural e social.Os bens materiais podem ser imóveis, como cidades históricas, sítios arqueológicos e paisagísticos, ou móveis, como coleções arqueológicas, acervos museológicos, documentais, bibliográficos, arquivísticos, videográficos, fotográficos e cinematográficos.

A **Cultura Imaterial** está relacionada com os elementos espirituais ou abstratos.Considera-se como **Patrimônio Imaterial**: oconjunto de práticas, representações, expressões, conhecimentos, aptidões, e lugares culturais que são reconhecidos por uma comunidade, grupo ou indivíduo como parte de seu patrimônio cultural.O patrimônio imaterial é transmitido de geração em geração e é recriado constantemente de acordo com a história, a interação com a natureza e o ambiente da comunidade.Ele é uma representação social particular dos grupos que o produzem e constroem coletivamente.
Valor total do edital
O valor total deste edital é de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)
Cada projeto receberá o valor descrito no ITEM 2.2, deste Edital

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

09.01 Secretaria de Cultura e Turismo 13.392.0306.2.105.0000 – Manutenção da Lei Aldir Blanc	
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas
3.3.50.41.00	Contribuições
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Sobre o valor total repassado pelo Município de Várzea Alegre ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.
Atenção! a realização do projeto pelo agente cultural no âmbito deste edital não se caracteriza como prestação de serviço à administração pública, portanto, o ente federativo não deve solicitar nota fiscal do agente cultural como condicionante para o recebimento dos recursos e não deve reter valores referentes a impostos cabíveis apenas em contratações de serviços.

Cronograma de Datas e Prazo de inscrição
Inscrições: **De 07h do dia [18/10/2024] até 23h50min. do dia [28/10/2024].**
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

FASE	ETAPA	DATA INÍCIO	DATA FIM
PROCESSAMENTO	Publicação do Edital	17/10	17/10
	Inscrições	18/10	28/10
	Análise de propostas	29/10	29/10
	Divulgação do Resultado Provisório	30/10	30/10
	Recebimento de Recurso	31/10	04/11
	Julgamento de recurso	05/11	05/11
	Divulgação do Resultado Final	06/11	06/11
CELEBRAÇÃO	Habilitação dos Agentes Culturais	07/11	08/11
	Divulgação do Resultado Provisório	11/11	11/11
	Recebimento de Recurso da Etapa de Habilitação	12/11	14/11
	Julgamento de recurso da Etapa de Habilitação	18/11	18/11
	Convocação de Novos Agentes	19/11	20/11
	Divulgação do Resultado Final	21/11	21/11
	Assinatura do Termo de Execução Cultural	22/11	26/11
	Transferência dos Recursos	27/11	15/12
	Execução do Objeto	15/12/2024	20/04/2025

Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua e reside noMunicípio de Várzea Alegrehá pelo menos02 (dois) anos

Agente Cultural: é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
Para fins deste Edital o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física;
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc.)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I – sejam Microempreendedor Individual (MEI);
II – sejam Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.);
III - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
IV - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
V - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
VI – tenha sido contemplado em outro Edital da PNAB, publicado pelo município de Várzea Alegre, no ano de 2024.
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.
Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximoUM PROJETOe poderá ser contemplado com no máximoUM PROJETO.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

• INSCRIÇÕES

Inscrições: **De 07h do dia [18/10/2024] até 23h50min. do dia [28/10/2024].**
O agente cultural deve encaminhar por meio eletrônico, através daPLATAFORMA DO MAPA CULTURAL DO ESTADO DO CEARÁ - https://mapacultural.secult.ce.gov.br/ - a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Comprovação de realização de atividades culturais por meio de portifólio, fotos, vídeos, outros documentos;
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência – Anexo VI e Anexo VII, se for concorrer às cotas;
d) Declaração de representação – Anexo V, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;
e) Comprovação de cadastro prévio (perfil de Agente Cultural) no Mapa Cultural do Estado; e
e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS

Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital sendo:
25% para pessoas negras (pretas e pardas);
10% para pessoas indígenas;
5% para pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria, está especificada no quadro descritivo do ITEM 2.2, deste Edital.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração, conforme Anexo VI e Anexo VII.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.
Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
Procedimentos complementares
Caso julgue necessário, a Secretaria de Cultura e Turismo poderá solicitar procedimento complementar de verificação da autodeclaração por meio de:
I - Documento em formato audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural ou a condição PCD.
Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
A participação de pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e PCD na pessoa jurídica e grupo ou coletivo sem CNPJ nos termos da in 10/2023, conforme exemplos a seguir:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

• COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Várzea Alegre e a Secretaria de Cultura e Turismo de qualquer responsabilidade civil ou penal.
Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados conforme sua categoria, obedecendo o calendário abaixo:
I – A categoria "A" – PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE OBRAS E ESPETÁCULOS – de 15/12/2024 a 20/04/2025.
II – A categoria "B" – FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO ARTÍSTICA CONTINUADA – de 15/12/2024 a 20/04/2025
III – A categoria "C" - AÇÕES DE PROTEÇÃO PATRIMONIAL E MEMÓRIA - de 15/12/2024 a 20/04/2025.
Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo I indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.
Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - **no aspecto arquitetônico**, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - **no aspecto comunicacional**, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - **no aspecto atitudinal**, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão, 03(três) membros, sendo 01 servidor da Secretaria de Cultura e Turismo e 02 (dois) pareceristas externos, contratados.
Quem não pode analisar os projetos
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.
Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos, com base nos critérios de seleção, especificados no ANEXO II.
Este Edital Possui pontuação Bônus, especificadas no Anexo II, “Critérios de Seleção”.
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo II deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.
Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.
Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado na PLATAFORMA DO MAPA CULTURAL DO ESTADO DO CEARÁ - https://mapacultural.secult.ce.gov.br, no diário oficial do Município de Várzea Alegre e no site oficial do Governo de Várzea Alegre, no endereço: www.varzeaalegre.ce.gov.br
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao e-mail: cultura@varzeaalegre.ce.gov.br Os recursos serão julgados pela Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização dos Recursos da Política Nacional Aldir Blanc
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgadona PLATAFORMA DO MAPA CULTURAL DO ESTADO DO CEARÁ - https://mapacultural.secult.ce.gov.br, no diário oficial do Município de Várzea Alegre e no site oficial do Governo de Várzea Alegre, no endereço: www.varzeaalegre.ce.gov.br

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
Os recursos não utilizados na categoria A, serão remanejados para a Categoria "B". Os recursos não utilizados na categoria "B" serão destinados para a categoria "A". Não havendo projetos aprovados nas referidas categorias para que aconteça o remanejamento, os recursos serão destinados aos projetos classificados na categoria "C".
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 22 a 26 de novembro de 2024, por meio eletrônico, no e-mail cultura@varzeaalegre.ce.gov.br, os seguintes documentos:
Se o agente cultural for **pessoa física**:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
Se o agente cultural for **Pessoa Jurídica**:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
Atenção! As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.
Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao e-mail: cultura@varzeaalegre.ce.gov.br, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos serão julgados pela Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização dos Recursos da Política Nacional Aldir, instituída conforme "Portaria de nº 657, de 01 de outubro de 2024".
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado na PLATAFORMA DO MAPA CULTURAL DO ESTADO DO CEARÁ - https://mapacultural.secult.ce.gov.br, no diário oficial do Município de Várzea Alegre e no site oficial do Governo de Várzea Alegre, no endereço: www.varzeaalegre.ce.gov.br
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado para (no período de 22 a 26 de novembro de 2024) assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo III deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Cultura e Turismo, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
Atenção! O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 26/11/2024, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

• DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Governo Municipal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e do manual de aplicação municipal.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pelo Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
Como o agente cultural presta contas à Secretaria de Cultura e Turismo
O agente cultural deve prestar contas por meio de "Prestação de Contas IN LOCO", verificado por equipe da Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre.
Atenção! Para fins de verificação IN LOCO da execução do objeto, o agente cultural selecionado deve comunicar de ofício à Secretaria de Cultura e Turismo, COM ANTECEDÊNCIA, o dia, hora e local da realização das ações do projeto cultural contemplado.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por "Prestação de Contas IN LOCO", verificado por equipe da Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre, ou;
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.
Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis na PLATAFORMA DO MAPA CULTURAL DO ESTADO DO CEARÁ - https://mapacultural.secult.ce.gov.br
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações na PLATAFORMA DO MAPA CULTURAL DO ESTADO DO CEARÁ - https://mapacultural.secult.ce.gov.br, nosite oficial www.varzeaalegre.ce.gov.br e nas mídias sociais oficiais.
Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mailcultura@varzeaalegre.ce.gov.bre telefone(88) 99746-5762
Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização dos Recursos da PNAB, instituída conforme "Portaria de nº 657, de 01 de outubro de 2024".
Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30/12/2024.
Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo II - Critérios de seleção
Anexo III - Termo de Execução Cultural;
Anexo IV – Formulário de interposição de recurso
Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VI - Declaração étnico-racial
Anexo VII – Declaração PCD

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO

PESSOA FÍSICA, OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)
DADOS DO AGENTE CULTURAL
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:

Cidade:
Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim ( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não ( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc.)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim ( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:
( ) Categoria "A"
( ) Categoria "B"
( ) Categoria "C"

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
( ) Pessoas vítimas de violência
( ) Pessoas em situação de pobreza
( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
( ) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
( ) Pessoas com deficiência
( ) Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
( ) Mulheres
( ) LGBTQIAPN+
( ) Povos e comunidades tradicionais
( ) Negros e/ou negras
( ) Ciganos
( ) Indígenas
( ) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
( ) Outros, indicar qual.

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( )Apoio financeiro municipal
( )Apoio financeiro estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( )Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Federal
( )Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( )Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( )Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc.), utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO II
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Várzea Alegre.A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de mulheres, comunidades da zona rural e demais grupos	10

	em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente -Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Agente Cultural que proponha Projetos Culturais que tenham mulheres como seu público alvo	5
I	Agentes culturais residentes em regiões de menor IDH (Bairros Riachinho, Varjota e Rosinha)	5
J	Agentes culturais com deficiência	5
K	Agentes Culturais com residência na Zona Rural	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**20 PONTOS**

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras.	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
N	Pessoas jurídicas sediadas na zona rural ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH (Bairros Riachinho, Varjota e Rosinha)	5
O	Pessoas Jurídicas ou Coletivos que comprovem a promoção e oferta gratuita de Formação Cultural continuada.	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**20 PONTOS**

A pontuação final de cada candidatura seráPOR MÉDIA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS INDIVIDUALMENTE POR CADA MEMBRO.
Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
I – Proponente com maior idade.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO III
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL **nº 10/2024** –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 A Secretaria de Cultura e Turismo, neste ato representado pela **Antonia Pereira de Oliveira**, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria de Cultura e Turismo por meio de PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO.
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco;
7.1.2 O Agente Cultural deverá informar à Secretaria de Cultura e Turismo, de ofício e antecipadamente, a data, dia, hora e local da realização das atividades, conforme objeto do Projeto.
7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:
I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - solicitar documentação complementar;
II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.
7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.
7.3 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.
7.4 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.4.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.4.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.4.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 A Secretaria de Cultura e Turismo fará acompanhamento dos resultados por meio de equipe, designada para esse fim.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de _____], conforme Categoria do Projeto, podendo ser prorrogado por _____.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município e no site oficial no endereço: www.varzeaalegre.ce.gov.br

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Várzea Alegre para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Várzea Alegre-CE, _____ de _____ de 2024.

Secretaria de Cultura e Turismo
ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO IV
formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:
À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____

Várzea Alegre-CE, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:
À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____

Várzea Alegre-CE, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

Várzea Alegre-CE, _____ de _____ de 2024.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:D28B0EF5

